

---

COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, UMA DAS  
VERTENTES EXTERNAS DA POLÍTICA DE  
DEFESA NACIONAL

---

O presente artigo corresponde a um trabalho monográfico individual elaborado pelo autor, na qualidade de Auditor do Curso de Defesa Nacional (CDN 93), escolhido para publicação na revista «Nação e Defesa».

*Gonçalves Aranha*

---

## COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, UMA DAS VERTENTES EXTERNAS DA POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

---

### INTRODUÇÃO

*«A Cooperação visa o Desenvolvimento.  
O Desenvolvimento é o outro nome da Paz.»*

As relações que Portugal e os portugueses mantiveram com os países africanos de expressão portuguesa diferenciaram-se sempre das tradicionalmente mantidas entre os demais ex-colonizadores e colonizados.

Isto é, Portugal nunca foi considerado, na sua forma clássica, um País explorador e os povos das suas ex-colónias alguma vez se sentiram verdadeiramente explorados.

Após a onda de independências verificada em 1975, gerou-se nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa instabilidade política e até alguns conflitos armados se prolongaram até aos dias de hoje, com consequências negativas no relacionamento com Portugal. A agravar esta situação esteve a organização política daqueles países, fortemente influenciada por ideologias exportadas por países do Leste Europeu que se fizeram acompanhar de milhares de «cooperantes» que controlaram e influenciaram toda a máquina do Estado.

Todavia a experiência de cooperação desenvolvida com técnicos desses países provou ser inconsequente pela ignorância da língua, dos costumes e das populações, deixando nestas a imagem dum neocolonialismo exacerbado.

Os principais dirigentes dos PALOP foram então tomando consciência de que Portugal e os portugueses continuavam a ser aqueles que reuniam melhores condições duma sã e desinteressada convivência, sem tentações de ingerência política, nem propósitos neocolonialistas, e dispondo dum instrumento importantíssimo de relacionamento, a língua portuguesa comum.

E é assim que o reencontro dos PALOP na área da cooperação militar se processa a partir de 1978, com algumas missões militares a deslocarem-se aos novos países africanos e em especial a Moçambique.

Entre 1985 e 89 dá-se então um aumento considerável de solicitações por parte dos PALOP, de que resultam os primeiros Acordos de Cooperação no âmbito militar: com Cabo Verde em Junho de 1988, S. Tomé e Príncipe em Dezembro de 1988, Moçambique em Dezembro de 1988, Guiné em Janeiro de 1989.

Com Angola a cooperação técnico-militar continuou a processar-se no âmbito do Acordo Geral de Cooperação, assinado em 1978.

Este reencontro de Portugal com os PALOP, através da cooperação técnico-militar, passa a desenvolver-se fundamentalmente no respeito pela dignidade dum passado histórico e cultural comuns e no reforço dos laços de multissecular amizade que nunca deixou de unir e identificar os povos envolvidos e que terá de prosseguir num clima de tolerância, de humanismo e garantia das liberdades fundamentais que levem aqueles países a caminhar para a Paz, a Democracia e Desenvolvimento.

E a finalidade da Cooperação é exactamente contribuir para o desenvolvimento dos PALOP, desenvolvimento que constituirá o instrumento mais importante para a consolidação da Paz, como é realçado na carta-encíclica *Centesimus Annus*.

A cooperação de Portugal com os PALOP constitui assim, hoje, um verdadeiro desígnio nacional, e os portugueses surgem como interlocutores privilegiados e desejados no relacionamento com aqueles povos.

Mas se Portugal não souber ou quiser ocupar o lugar a que tem direito, na Cooperação Internacional, outros países economicamente mais desenvolvidos o farão, explorando a única vantagem subjectiva que reside no facto de não sentirem traumas duma ainda recente descolonização.

## I — CARACTERIZAÇÃO GEOESTRATÉGICA DOS PALOP

1. O continente africano, e em particular a região austral, continua a ser uma fonte inesgotável de matérias-primas e minerais estratégicos indispensáveis ao funcionamento das novas tecnologias.

Todavia, mantém-se a sua dependência económica especialmente da Europa, com baixas taxas de crescimento de produções agrícola e industrial, em contraste com um evidente crescimento demográfico.

Esta débil situação económica, potenciada por falta de identidade cultural dos povos e dificuldade na constituição de verdadeiros Estados-Nação, tem gerado no continente africano grande instabilidade político-social e um clima de insatisfação, a que se têm seguido actos individuais ou colectivos de violência e conflitos armados regionais.

2. Porque a desorganização da vida económica se seguiu à descolonição e à guerra de guerrilhas, alguns dos PALOP não fogem a esta análise, caracterizando-se por baixos níveis de PNB *per capita*, com as naturais implicações nas estruturas sociais em geral. A segurança e o bem-estar, que procuravam obter com as suas independências, não foram ainda alcançadas e pensa-se que estão ainda longe de o ser, se formas intensivas de cooperação internacional não forem desencadeadas.

3. Em Angola e Moçambique a influência inglesa tem sido evidente e os países limítrofes são membros da COMMONWEALTH — Zâmbia, Malaui Botswana, Zimbabwe, Lesotho e Suazilândia.

A África do Sul procura ser na África Austral a verdadeira potência regional e tem na Grã-Bretanha e na Alemanha os grandes parceiros comerciais. A França, através dos países de influência francófona do Norte de África, exerce também forte pressão sobre Angola, Guiné e S. Tomé.

Moçambique sofre ainda a influência de interesses da Índia e dos países islâmicos do Norte.

4. Os EUA não têm evidenciado interesses especiais na região, mas, no âmbito duma estratégia global, poderão vir a manifestá-lo se a CE se lhe mostrar concorrente noutras áreas do mundo; por isso não descure de procurar manter boas relações com todos os países africanos e em particular com a África do Sul.

5. Presentemente, os desenvolvimentos políticos no Leste europeu estarão a reflectir-se negativamente em África, uma vez que para lá se desviam as ajudas alimentares e tecnológicas agravando a situação dos povos africanos.

6. A CE, por intervenção da Convenção de Lomé, tem alguma influência na região, dispondo de programas de assistência no âmbito de Lomé III.

7. Os únicos aliados que Portugal possui em África parece serem os próprios PALOP; todos os restantes países são seus concorrentes e muito ocasionalmente parceiros.

E poderá mesmo vir a assistir-se, na África Austral, a um certo reavivar do espírito da Conferência de Berlim; e se, na altura, Portugal ficou prejudicado face ao direito histórico, hoje, pela via da capacidade económica, os actores que estiveram em Berlim em 1895 pretendem adquirir a supremacia da influência na região.

8. Portugal, para projectar a sua influência nos PALOP, terá que aproveitar o facto de pertencer à CE e manter relações privilegiadas com os EUA, desenvolvendo paralelamente acções de cooperação com carácter eminente e genuinamente nacional.

É neste panorama que terá de se desenvolver no futuro a Cooperação de Portugal com os PALOP (1).

## II — A PROBLEMÁTICA DA COOPERAÇÃO

### 1. CONCEITO GERAL DE COOPERAÇÃO

Nenhum país pode considerar-se verdadeiramente independente.

A interdependência dos povos é hoje cada vez maior e teremos de reconhecer que a Humanidade tem um destino comum, pelo que se torna necessário encontrar os mecanismos de cooperação que possibilitem a complementaridade dos Estados na consecução do desenvolvimento, do progresso e da segurança.

A Cooperação surge então como uma das componentes prioritárias e essenciais da política externa dos estados, tendo como objectivo atenuar ou eliminar as desigualdades económicas e financeiras dos povos, proporcionando o relacionamento pacífico da comunidade internacional.

Cooperar é pois uma forma de solidariedade internacional, levando os países mais ricos e privilegiados a transferir parte dos seus recursos mate-

---

(1) Ver ANEXO 1 — Quadro Sinóptico dos PALOP.

riais, financeiros, humanos e tecnológicos, a sua experiência e conhecimentos, para os países menos desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

Cooperação que obriga à adopção do princípio da equidade nas relações entre os países soberanos e independentes e, consequentemente, o respeito pela não ingerência nos seus assuntos internos, com rejeição de quaisquer propósitos hegemónicos.

Elas pode desenvolver-se entre Estados — cujos gestores são os serviços públicos —, entre Estados e empresas ou organizações privadas, ou entre empresas exclusivamente.

A Cooperação não pode ser uma tarefa exclusiva dos Governos, embora deva ser por estes estimulada como elemento essencial da dita política externa global. Tem de ser um esforço colectivo que envolve pessoas singulares e agentes económicos, organismos estatais e não governamentais. Todavia, não podendo ser identificada apenas como ajuda, não poderá ser jamais vista como um simples negócio.

Apresenta diversas modalidades: bilateral, triangular ou multilateral, conforme aparecem associados entre si dois, três ou mais estados.

Consoante o domínio em que se processa a Cooperação, pode designar-se por financeira, técnica, comercial, cultural, militar, etc.

## 2. COOPERAÇÃO DE PORTUGAL COM OS PALOP

Portugal, tal como todos os demais países, tem obrigação de assinalar a sua presença no vasto domínio da Cooperação, mas não deverá limitar-se ao estrito cumprimento das disposições contidas nos estatutos das Organizações Internacionais (ONU, CE, etc.), uma vez que as suas responsabilidades históricas legitimam uma política autónoma neste domínio, com estratégias específicas e com objectivos de exclusivo interesse nacional.

Cinco séculos de convivência com os PALOP exigem a Portugal um reencontro com aqueles que ajudou a construir.

### a. Bases Institucionais

(1) Na defesa dos interesses e valores universais, Portugal tem-se integrado nas políticas de Cooperação, tomando em consideração os objecti-

vos enunciados na Carta das Nações Unidas (art.º 55.º) e reafirmados pela Comunidade Europeia.

Na sua sequência a Constituição da República Portuguesa refere no n.º 1 do seu artigo 7.º que:

*«Portugal rege-se nas relações internacionais pelo princípios da independência nacional, do direito dos povos à autodeterminação e à independência, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos internacionais, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e da Cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da Humanidade.»*

Também no n.º 4 do seu artigo 7.º a CRP refere que *«Portugal mantém laços especiais de amizade e cooperação com os Países de Língua Portuguesa»*.

(2) Daqui se infere que as actividades decorrentes da Cooperação se integram perfeitamente no espírito constitucional, bastando, como já se disse, que se respeitem os princípios da independência nacional, do direito dos povos à independência, da igualdade entre os Estados e da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados.

(3) É também possível deduzir da leitura das Grandes Opções do Plano para 1993 a importância especial da cooperação em geral, e em particular com os países africanos de língua oficial portuguesa nas suas vertentes política, cultural, económica e militar:

*«Portugal foi sempre um país aberto aos contactos com regiões extra-europeias, facto que, de resto, contribuiu de modo decisivo para a caracterização da nossa civilização comum. Importa por isso manter essa dimensão histórica da nossa cultura, acentuando a importância da abertura para o exterior, até como elemento complementar da participação portuguesa no esforço da construção europeia. Deverá, naturalmente, merecer particular atenção o desenvolvimento dos laços que nos unem aos países africanos de língua oficial portuguesa na dupla perspectiva de incrementar o relacionamento recíproco e contribuir para a progressiva afirmação de uma identidade lusófona no sistema internacional.»*

*Deste modo, à progressiva democratização política e económica vivida nos países lusófonos de África, Portugal está também a corresponder com os meios adequados ao fomento da cooperação empresarial: pelo reforço da orientação para a cooperação dos Grupos de Estado, BFE, e IPe; pelo apoio e negociação de programas de conversão da dívida entre Estados em participações financeiras por empresários portugueses em empresas locais, dando assim feição mais construtiva aos esquemas internacionalmente acordados para o perdão da dívida; pelo aumento dos limites para a cobertura de operações de crédito aos PALOP, e pela entrada em funcionamento do Fundo para a Cooperação Económica destinado a incentivar as empresas portuguesas a estabelecerem laços empresariais duradouros com esses países.*

*Nessa perspectiva deverá assumir importância especial:*

*...o desenvolvimento adicional da cooperação com os PALOP, através nomeadamente:*

*...do continuado apoio à consolidação dos regimes democráticos que nalguns países já existem e noutros se perspectivam a curto prazo, o que pressupõe naturalmente a atribuição duma particular atenção ao apoio ao processo de crescimento económico, pressuposto essencial para a estabilização de qualquer sistema político. Sem esquecer as necessidades próprias dos outros países, deverá ser prestada atenção especial aos casos de Angola e Moçambique, países onde a resolução de conflitos internos que há longos anos se arrastam abre novas perspectivas e desafios e onde o nosso país poderá desempenhar um papel importante no auxílio à criação de todo um acervo imprescindível e indispensável das novas estruturas político-económicas;*

*...da prevista criação de um mecanismo de coordenação da cooperação entre Portugal e os PALOP, destinado a introduzir novos critérios de planificação e racionalização no relacionamento entre os seis países e permitindo, ao mesmo tempo, introduzir uma perspectiva de globalização que tenderá, com vantagem, a aumentar a eficácia dos resultados obtidos;*

*...da manutenção do esforço feito nos últimos anos na área específica da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP, de harmonia com a Política Geral de Cooperação do País, para satisfação de interesses mútuos, num quadro de amizade e solidariedade que potencie o espaço de influência da Língua Portuguesa, o papel charneira de Portugal no diálogo Norte-Sul e*

a abertura a novas formas de cooperação. Continuará o desenvolvimento dos Programas-Quadro de duração bienal, como forma de dar execução e coerência às acções definidas no quadro da Política aprovada para a Cooperação Técnico-Militar e de rentabilizar os meios disponíveis para tais acções;

...da implantação do serviço de voluntariado juvenil, contribuindo para a participação de jovens quadros portugueses no processo de auxílio aos países em vias de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, contribuindo para a sensibilização das novas gerações para a importância que assumem, para o nosso país, o aprofundamento dos laços que nos prendem àquelas áreas do Mundo;

...da consolidação da acção do Fundo para a Cooperação Económica, que através do financiamento de estudos, da bonificação da taxa de juro de empréstimos bancários e dos instrumentos que se revelarem adequados, favorecerá o lançamento e a inserção de empresários portugueses nas economias daqueles países, participando em projectos e instalando empresas, designadamente mistas, e contribuindo para o reforço das ligações económicas entre países e para o progresso e desenvolvimento de um tecido empresarial local.»

### III — COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR COM OS PALOP

«...Particulares responsabilidades temos, por exemplo, em relação aos países africanos de língua oficial portuguesa. E estamos a assumi-las com dignidade e mérito. Queremos prosseguir por aí. Nessa medida, desenvolveremos a cooperação militar com esses países, na qual vemos igualmente uma alavanca potenciadora de outras formas de cooperação e um instrumento privilegiado de preservação da língua e cultura portuguesas, bem como do fomento de relações entre instituições fundamentais do Estado, como são as Forças Armadas. ...»

Ministro da Defesa Nacional — Dr. Fernando Nogueira, in Estado-Maior do Exército, 18-VI-93.

1. OBJECTIVOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR

a. O principal objectivo da Cooperação Técnico-Militar é a sua contribuição para o Desenvolvimento Global dos PALOP.

E a finalidade suprema da Cooperação Técnico-Militar traduz-se na valorização do factor humano pela via militar. Essa valorização obtém-se essencialmente através da frequência de cursos militares, quer em Portugal quer nos PALOP, cujo conteúdo curricular e programático possa concorrer para o levantamento dum as Forças Armadas eficientes e que sejam elemento estruturante do Estado e da Nação, suporte essencial da estabilidade política, e, consequentemente, contributo importante para o desenvolvimento económico e social.

A diversidade dos cursos e especialidades ministrados aos militares provocará necessariamente um enriquecimento do tecido social dos respectivos países, potenciando todos os sectores de actividade.

O pleno aproveitamento das potencialidades dos recursos humanos e a sua formação torna-se assim na essência da Cooperação Técnico-Militar.

b. Como instrumento da Política Externa de Portugal, a execução da Cooperação Técnico-Militar terá sempre presente os seguintes objectivos:

- Organização e eficiência das Forças Armadas dos PALOP no quadro mental da valorização dos respectivos interesses nacionais;
- Fomento das respectivas capacidades de Unidade e de Identidade Nacionais, através da consolidação da ideia de Instituição Militar, como elemento estruturante dos Estados e das Nações;
- Defesa e suporte do exercício das Instituições Democráticas numa perspectiva de segurança e estabilidade interna desses Estados;
- Desenvolvimento económico e social, através da execução da Cooperação Técnico-Militar, potenciadora da capacidade do factor humano, por via da profissionalização técnico-científica dos militares dos PALOP;
- Aumento, pela via militar, do índice da participação de Portugal na ajuda ao Desenvolvimento;
- Aumento das capacidades de Segurança e Defesa dos PALOP no quadro da defesa dos princípios democráticos (Processo de Democratização dos PALOP);
- Projecção do Poder Nacional;

- Aumento do grau de credibilidade da Nação Portuguesa;
- Influência da Doutrina Militar e da Indústria de Defesa de Portugal;
- Potenciação do uso da Língua Portuguesa;
- Contributo para a expressão do mercado económico e até financeiro português;
- Fomento do prestígio das Forças Armadas Portuguesas no seio da comunidade nacional, comunidade lusófona e, até, na cena internacional.

## 2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

a. A cooperação técnico-militar com os PALOP é da responsabilidade do Ministério da Defesa Nacional, inserindo-se no âmbito da Política Nacional de Cooperação — vertente importante da nossa Política Externa — sendo, por isso, coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, quer no plano interno quer na conjugação de interesses com agências multilaterais.

b. Os princípios políticos de cooperação com os PALOP emanam, na generalidade, do Programa do Governo e das Grandes Opções do Plano, e, ao nível a cooperação técnico-militar, do Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Na dependência directa da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação existem dois departamentos específicos:

O Instituto para a Cooperação Económica (ICE), vocacionado para apoiar acções, programas e projectos de assistência técnica e de cooperação nos domínios técnico-económico, financeiro e empresarial, e a Direcção-Geral para a Cooperação (DGC), vocacionada para coordenar e subsidiar os bolseiros da cooperação com os PALOP.

c. Das Grandes Opções do Plano para 1993 retiram-se as seguintes orientações:

*«Prosseguir o esforço de afirmação de Portugal no mundo.  
Neste sentido será privilegiada uma actuação que visará:*

*a)...*

*b)..., aprofundar o relacionamento com os países com os quais Portu-*

*gal tem laços históricos, assumindo uma importância especial a cooperação com os PALOP, nas suas vertentes política, cultural, económica e militar e...»*

d. Do Conceito Estratégico de Defesa Nacional pode extrair-se:

*«c) A cooperação económica, científica, cultural, diplomática e militar com os países de expressão portuguesa e, em geral, com todos os países do espaço euro-Atlântico e Africano será intensificada com o objectivo de favorecer a influência de Portugal de forma relevante;»*

e. A própria Constituição da República Portuguesa (tomando em consideração o objectivo enunciado no artigo 1.º, n.º 3, da Carta das Nações Unidas, que define como um dos seus objectivos a cooperação internacional para a resolução dos problemas internacionais de carácter económico, social, cultural e humanitário) consigna alguns princípios entre os quais:

*«...e manterá laços especiais de amizade e cooperação com países de língua portuguesa.»*

f. A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) iniciou funções em Julho de 1989, como consequência da aprovação em Fevereiro de 1988 da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional.

O Despacho n.º 43/MDN/91, de 27 de Março, vem definir, claramente, o âmbito das responsabilidades dos principais agentes que, no quadro do Ministério da Defesa Nacional, intervêm na execução da política de cooperação militar:

- Direcção-Geral da Política de Defesa Nacional;
- Ramos das Forças Armadas (Marinha, Exército, F. Aérea).

Através desta determinação ministerial fomentou-se a desejável interligação entre os níveis de definição da política, na respectiva avaliação e da sua execução.

Ainda no âmbito da definição da política de execução da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP foram emitidos os seguintes despachos ministeriais:

- Despacho n.º 95/MDN/91 de 31 de Maio (participação integrada dos Adidos Militares na Cooperação Técnico-Militar);
- Despacho n.º 220/MDN/91 de 26 de Dezembro (repartição de encargos).

g. Para suporte e execução da política de Cooperação e dos princípios nela consagrados foram ainda criados órgãos e diplomas legais, como seja a Comissão Interministerial para a Cooperação, vocacionada para, sistematicamente, proceder à gestão desta política, cujas reuniões periódicas possibilitam os ajustamentos conjunturais, quer ao nível sectorial, quer ao nível intersectorial.

Existem também as Comissões Mistas Permanentes de Cooperação ao nível das quais se elaboram os Programas-Quadro de Cooperação (bilaterais e de periodicidade bienal).

h. Da análise dos documentos citados (Constituição da República, Conceito Estratégico de Defesa Nacional, Programa do Governo, Grandes Opções do Plano) e das finalidades dos organismos criados (ICE, DGC, DGPDN) se pode concluir que, desde a descolonização, processada a partir de 1974, Portugal sentiu a necessidade de salvaguardar, nas relações com os PALOP, interesses que a todos dizem respeito, como *«o estreitamento de relações com os PALOP, criando e desenvolvendo com eles uma Política de Cooperação e preservando um espaço de manobra onde nos possamos realizar como país independente»*, contributo para a consecução das Aspirações Nacionais Colectivas de Desenvolvimento, Justiça e Segurança <sup>(2)</sup>.

### 5. PROCESSO METODOLÓGICO DA COOPERAÇÃO

A Metodologia para a implementação da Cooperação Técnico-Militar ficou consagrada no já citado Despacho n.º 43/MDN/91 de 27 de Março

---

(2) Ver ANEXO 2 — Organograma da estrutura de cooperação militar com os PALOI

Assim os Governos dos PALOP solicitam ao Governo Português as acções ou apoios carecidos que o MDN transforma em projectos, após prévio parecer de um dos Ramos das Forças Armadas.

Tais projectos são remetidos ao MNE para aprovação, após o que vão enformar os Programas-Quadro de duração bienal que especificam as áreas de cooperação e que são posteriormente trabalhados pelas Comissões Mistas Permanentes de Cooperação.

Cada programa-quadro define os objectivos, as acções a desenvolver, a duração e custos estimados e abrange quatro componentes fundamentais: formação de pessoal, prestação de serviços, fornecimento de material e transporte (pessoal e material). Obviamente que cada programa-quadro tem em conta os limites das reais capacidades de resposta de Portugal.

Para cada projecto é nomeado bilateralmente um Director Técnico.

Ao Director Técnico Português — um Oficial das FA Portuguesas — cabe o estudo e o planeamento técnico do Projecto, a direcção de execução, avaliação de resultados e propostas de alteração ou de desenvolvimento.

Compete-lhe a selecção do material necessário e a constituição de missões técnico-militares a deslocar aos PALOP, no âmbito das acções aprovadas. Esta figura de director técnico tem sido fundamental para o êxito dos projectos aprovados.

A Cooperação militar processa-se e desenvolve-se assim através da execução dos projectos que enformam os Programas-Quadro.

Como se depreende, ao MDN, através da sua DGPDN, compete a definição e avaliação da Política de Cooperação Técnico-Militar e ao EMGFA e ramos das FA e respectiva execução.

Tem sido reconhecida como necessária a interferência no Processo dos Adidos de Defesa, assegurando a ligação entre as autoridades dos PALOP com o EMGFA Portuguesas, ramo das F. Armadas e Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

#### 4. AREAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR

Conforme o consignado nos Acordos bilaterais de Cooperação, as acções de Cooperação no âmbito Técnico-Militar abrangem três áreas de intervenção:

- 1.ª Formação profissional do pessoal no plano técnico-militar;
- 2.ª Fornecimento de material;
- 3.ª Prestação de Serviços.

#### a. *Formação Profissional*

O objectivo da formação profissional é dotar os militares de conhecimentos técnicos e científicos, potenciando assim as capacidades humanas das suas Forças Armadas.

*«Cobre a formação dos três Ramos das FA's (Marinha, Exército e F. Aérea) nas disciplinas técnico-científicas (teóricas e práticas) que constituem os currículos de formação de pessoal em vigor nas FA's Portuguesas.*

*Assim, desde os campos da Logística, da Disciplina e Justiça Militares, das tecnologias militares avançadas, passando por áreas mais complementares como sejam as do Serviço de Saúde e do Serviço de Material, a formação do pessoal militar dos PALOP processa-se em tirocínios, estágios e cursos consoante o grau de conhecimento a atingir e a consequente duração da instrução.*

*Desde os cursos superiores militares (ministrados na Academia Militar, Escola Naval e Academia da F. Aérea) até aos tirocínios de promoção a oficial superior das armas e ou serviços, curso de estado-maior, até técnicos de manutenção de aeronaves, técnicos de alimentação, de psicotécnicos para recrutamento de pessoal, etc., a formação espraia-se por um leque vastíssimo das disciplinas de formação militar.*

*Estes militares, que frequentam cursos ou estágios nas Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos das F. Armadas Portuguesas, possuem um estatuto próprio que estabelece o regime jurídico das suas condições de permanência (direitos e deveres). O referido estatuto determina os requisitos necessários e indispensáveis à frequência dos cursos (requisitos académicos e físicos), às condições de permanência que englobam aspectos de ordem disciplinar, apoios sociais concedidos, etc.*

*Os custos respeitantes à formação de pessoal constituem, por força dos acordos, encargo do Estado Português, englobando o ensino propriamente dito, o alojamento, alimentação, deslocações em serviço, fardamento interno, apoio médico-sanitário e material didáctico em condições semelhantes ao estipulado para os militares das FA's Portuguesas.*

*Para além disso é atribuída a cada militar, consoante a sua patente, uma bolsa mensal em dinheiro, para despesas pessoais, processada pelo MNE/Direcção-Geral para a Cooperação.*

*O encargo com a viagem de ida e volta dos bolseiros entre os PALOP e Portugal constitui encargo dos PALOP.»*

#### *b. Fornecimento de Material*

*«Cobre a área do chamado fornecimento de material que, consoante as suas características e as disponibilidades dos ramos das FA's Portuguesas, poderá revestir as seguintes formas:*

- 1) Cedência gratuita;*
- 2) Venda por valor integral;*
- 3) Venda por valor parcial;*
- 4) Empréstimo.*

*De realçar que, eventualmente, o material pode ter sido já utilizado, o que não impede o seu fornecimento desde que se encontrem conservadas as suas características fundamentais de eficiência.*

*A figura do empréstimo ou cedência do material, limitada no tempo, constitui-se como uma possibilidade desde que seja objecto de um acordo pontual firmado entre as partes.*

*O tipo de material fornecido, nas diferentes modalidades, diz respeito a material de logística (fardamento, equipamento), material didáctico e medicamentos.*

*Está excluído o material de armamento.»*

#### *c. Prestação de Serviços*

*«Esta área tem como componente importante as designadas missões técnico-militares que se deslocam aos PALOP, a pedido destes, onde, no terreno, prestaram apoio técnico ao estudo e planeamento, à revitalização ou modernização de infra-estruturas militares e à implementação de projectos já anteriormente aprovados por ambas as partes.*

*Estas missões são custeadas pelo MDN no que diz respeito às despesas directas de deslocação, ficando a cargo do país hospedeiro as despesas inerentes ao alojamento e alimentação.»*

São exemplos de «prestação de serviços» as hospitalizações do pessoal militar evacuado dos PALOP para Unidades hospitalares portuguesas e a existência dum Destacamento da F. Aérea Portuguesa que guarnece 1 «Avio-car C-212» à disposição do Governo de S. Tomé para proceder a transportes gerais e de evacuação sanitária interilhas.

Outro exemplo nesta área foi o envolvimento directo da F. Aérea (com 2 aviões «C-130»), do Instituto de Emergência Médica e da RTP no apoio à visita do Papa João Paulo II a Cabo Verde e Guiné-Bissau, em 1990.

#### 5. SITUAÇÃO ACTUAL — PROJECTOS EM CURSO

a. Como já foi referido as acções no âmbito da Cooperação Técnico-Militar abrangem quatro componentes fundamentais: formação de Pessoal, fornecimento de Serviços, fornecimento de Material e Transporte de Material e Pessoal.

b. A Formação de Pessoal em Portugal tem-se desenvolvido da seguinte forma:

- Cursos de Longa Duração nas Academias Militares do Exército e F. Aérea e na Escola Naval;
- Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos;
- Cursos de Promoção e de Qualificação de Oficiais e Sargentos;
- Cursos de média duração, essencialmente para a obtenção de qualificações técnicas, quer para Oficiais quer para Sargentos;
- Na Academia Militar realiza-se também o «Ano Vestibular» que é obrigatoriamente frequentado por todos os alunos dos PALOP que se destinam aos Cursos das Armas e Serviços da Academia Militar, Escola Naval ou Academia da F. Aérea. Este curso procura compensar as prováveis insuficiências académicas dos concorrentes.

Todos estes cursos abrangem um vasto leque de interesses e graus académicos, pois visam a formação de Oficiais Superiores, Cadetes das A. Militares, Sargentos, e ao nível das especialidades (cozinheiros, padeiros,

socorristas, condutores auto, electricistas, serralheiros, telefonistas, escriturários, etc).

No ano lectivo 91/92 frequentaram em Portugal os diversos cursos oferecidos aos PALOP cerca de 360 formandos, admitindo-se que no ano lectivo de 92/93 o contingente atinja os 473.

c. É já visível nos PALOP o resultado do desenvolvimento dos projectos que nos últimos dois anos foram aprovados. Assim é possível destacar:

#### *Em Cabo Verde*

Um Centro de Instrução Militar Polivalente, no Mindelo.

#### *Na Guiné-Bissau*

Uma Companhia de Engenharia de Construções; o arranque para breve de uma Companhia de Reparações Auto; um Núcleo do Serviço de Transmissões e a formação já avançada de um Destacamento de Fuzileiros Navais.

#### *Em S. Tomé e Príncipe*

A recuperação de um Centro de Instrução Militar exemplar, adaptado à realidade e necessidades locais, bem como a formação de um Pelotão de Engenharia de Construções.

#### *Em Moçambique*

Quase todos os projectos se encontram dependentes das fases de recuperação e beneficiação das respectivas infra-estruturas, destacando-se, entre eles, o da Escola Prática de Administração Militar do Maputo que em breve começará a funcionar.

O Comando desta EPAM é constituído por oficiais moçambicanos que em Julho de 1991 terminaram, na Academia Militar de Lisboa, o Curso de Administração Militar.

d. De mencionar ainda, repetindo-me, outras acções no âmbito da Cooperação Técnico-Militar, como seja o estacionamento em permanência em S. Tomé de um Destacamento da Força Aérea Portuguesa, operando um «Avio-car C-212» que estabelece as ligações entre S. Tomé e a ilha do Príncipe, e ainda o internamento em Hospitais Militares Portugueses de militares dos PALOP que exijam internamento ou intervenções cirúrgicas impossíveis de realizar naqueles países.

*e. Caso específico de Angola*

Como já atrás se referiu, Angola é o único PALOP com o qual Portugal não assinou ainda nenhum acordo específico de cooperação no domínio militar.

Quando o Ministro da Defesa Nacional visitou Angola em 24 de Fevereiro de 1992 entregou ao Governo daquele país uma proposta para a formação de militares pertencentes às FA Angolanas — oriundos das FAPLA e FALA — que por nós foi trabalhada.

Se o pessoal tivesse sido nomeado proporcionaria a formação de quadros em Portugal, num quantitativo de 228 vagas a preencher nos diversos estabelecimentos de Ensino Militar (Exército, F. Aérea e Marinha).

O conflito armado desencadeado em fins de Outubro, princípios de Novembro, entre o Governo e a UNITA inviabilizou tais propósitos.

Todavia, em finais de 1992 Angola passou já a beneficiar oficialmente, e em igualdade de circunstâncias com os restantes PALOP, do programa anual de formação técnico-militar em Portugal, encontrando-se 29 militares a frequentar a Academia Militar (Curso Vestibular), IMPE e Colégio Militar.

Entretanto foram já desenhadas as áreas prioritárias de actuação da Cooperação Técnico-Militar Luso-Angolana, as quais tomarão a forma de projecto logo que as condições político-militares aconselhem a aprovação dum Programa-Quadro de Cooperação no domínio militar e até mesmo a negociação e assinatura entre os Estados Português e Angolano de um Acordo específico neste domínio.

É de admitir que num futuro muito próximo (a visita do General CEMGFA Angolanas a Portugal em Junho de 93 é indício técnico deste

propósito) Angola comece a beneficiar da execução dos seguintes projectos de cooperação técnico-militar:

- Organização do Serviço de Saúde Militar;
- Criação de um Centro de Instrução de Comandos, Pára-quedistas e Rangers;
- Reestruturação da Força Aérea;
- Reestruturação da Marinha de Guerra;
- Criação da Força de Fuzileiros Navais da Marinha de Guerra;
- Reestruturação do Serviço de Material;
- Reestruturação das Transmissões Militares;
- Organização da Polícia Militar;
- Modernização do Sistema de Comunicações Navais da Marinha de Guerra;
- Modernização da Área de Assistência Oficial da Marinha de Guerra.

f. Muito embora num quadro específico de características conjunturais (curto prazo), não se pode deixar de referir e salientar o papel fundamental das FA Portuguesas no levantamento e Formação das Forças Armadas Angolanas — saídas dos Acordos de Bicesse 1991 — e que foi levado a efeito por uma Missão Militar Portuguesa que integrou a Comissão Conjunta para a Formação das FAA (CCFA), acção suspensa como consequência da brusca interrupção do processo de paz (Capítulo V).

#### 6. OBJECTIVOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR PARA 1993

Decorridos dois anos sobre a implantação do novo modelo e da metodologia de execução da Cooperação, no domínio militar com os PALOP, foi possível à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, de acordo com as directivas do MDN, definir para 1993 os seguintes objectivos:

- Consolidar os projectos entrados do antecedente em fase de execução;
- Fomentar os Cursos de longa e média duração em Portugal em detrimento absoluto dos de pequena duração;
- Aumentar o número de Assessorias Técnicas ao nível da organização administrativa de Órgãos e Departamentos das Forças Armadas dos PALOP;

- Continuar a apoiar a reabilitação e a operacionalidade de infra-estruturas militares, favorecendo o desenvolvimento de projectos na área da Engenharia Militar;
- Fomentar o intercâmbio militar aos mais variados níveis, reforçando os actos de relacionamento institucional;
- Favorecer o uso da língua portuguesa através dos Cursos ministrados nos PALOP, da adaptação/utilização de manuais técnicos ou outro tipo de documentação escrita em Português.

#### *7. APRECIACÃO CRÍTICA DAS ACÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR DOS TRÊS RAMOS DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS*

Nestes últimos dois anos tem-se constatado uma acrescida capacidade de intervenção no âmbito da cooperação técnico-militar materializada na concretização de diversos projectos na Guiné-Bissau, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, ao contrário do verificado fragilmente em Moçambique e sem qualquer expressão em Angola, se excluirmos o processo de formação das FAA no quadro dos Acordos de Paz de Bicesse.

Foi o Exército o ramo das Forças Armadas que mais projectos executou, seguindo-se a Marinha e, por último, a Força Aérea.

Ficou demonstrada a viabilidade dos projectos desenvolvidos pelo Exército nas áreas da Organização das Armas e Serviços, na Operacionalidade da Engenharia Militar de construções e do Serviço de Material (reparações de viaturas) e os que permitiram o levantamento de Centros de Instrução Militar e Escolas Práticas. A Engenharia Militar é imprescindível para assegurar a concretização de acções a desenvolver na maior parte dos projectos.

Constatou-se alguma dificuldade na implementação de projectos na Área de Intendência e na Área das Transmissões por, respectivamente, inexistência de cadeias de reabastecimento organizadas e equipamentos de tecnologia de ponta.

Foi evidenciada a viabilidade de prosseguir os projectos no Ramo da Marinha e na área dos Fuzileiros Navais e em organizações do tipo logístico-administrativo e financeiro.

Constatam-se algumas dificuldades em conferir operacionalidade às missões de controlo e fiscalização das respectivas ZEE por inexistência de meios navais adequados e indispensáveis comunicações rádio.

Relativamente aos projectos no âmbito da F. Aérea verificam-se enormes dificuldades, se não algumas impossibilidades de viabilização, dados os elevados custos de operacionalidade dos meios atribuídos a este Ramo que são incompatíveis com os orçamentos dos PALOP.

As Forças Armadas Portuguesas reiteram o seu empenhamento na execução da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP, a qual se enquadra no conceito da Missão Geral das FA e se constituiu como tarefa complementar para o conjunto dos 3 Ramos. Todavia tal tarefa poderá estar condicionada por constrangimentos de natureza financeira e por eventuais limitações em meios humanos.

Em síntese, a Cooperação Técnico-Militar com os PALOP em 1991 e 1992 atingiu diferenciados graus de execução face às capacidades de sustentação daqueles países.

No final dum Curso de Auditores de Defesa Nacional o Primeiro-Ministro do Governo Português fez a seguinte apreciação: *«No âmbito bilateral a cooperação militar com os PALOP é uma área sensível e importante que tem vindo a ser desenvolvida com base na valorização do factor humano e na formação de quadros ajustados às necessidades reais dos países. Esta área de cooperação tem decorrido de forma muito satisfatória e considero-a bem articulada e coerente. Os PALOP não poderão deixar de sentir que há uma grande seriedade de intenções na cooperação militar, o que é certamente compensador e constitui uma garantia de estabilidade de relações com os povos a que nos ligam séculos de história em comum.»*

#### IV — FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS EM 1991/92 — ACORDOS DE PAZ DE BICESSE

*«...Neste ano que decorreu coexistiram complexas acções de reorganização do Exército, com importantes missões no âmbito da Política Externa do Estado e de defesa do interesse nacional, em operações de manutenção de paz e humanitárias, sob a égide das organizações internacionais a que Portugal pertence, e de Cooperação Técnico-Militar com os países lusófonos.*

*Destaco, pela sua maior importância, a participação do Exército:*

No processo de paz e de formação das Forças Armadas de Angola em que a nossa acção, em conjunto com a dos outros ramos das FA, foi dedicada e eficaz. Ela prosseguiu os objectivos fixados e pensamos, com convicção, que o retomar desses programas constitui componente indispensável para a consolidação da paz e da Unidade e Coesão da Nação Angolana.»

Chefe do Estado-Maior do Exército — General Cerqueira Rocha, *in* Dia do Exército, Santa Margarida, 2-VII-93.

## 1. NOTA PRÉVIA

Entende-se que a finalidade suprema da Cooperação Técnico-Militar se traduz na valorização do factor humano, através da via militar.

Este capítulo expressa o que foi a experiência da formação das Forças Armadas Angolanas saídas dos Acordos de Bicesse e permite antever a importância dessa actividade, apesar de não ter sido possível a sua plena concretização.

Porque integrei a Comissão Conjunta para a formação das Forças Armadas Angolanas (CCFA) não deixo de desse facto dar o meu testemunho, embora condicionado pelo espaço disponível que o âmbito deste trabalho me confere.

## 2. INTRODUÇÃO

O Despacho conjunto A-62/91-XI, do DR n.º 124 — II série, de 31 de Maio de 1992, criou a Missão Temporária de Portugal junto das estruturas do Processo de Paz em Angola (MTPJEPPA) com a incumbência de assegurar a representação de Portugal junto da Comissão Político-Militar (CCPM), da Comissão Mista de Verificação e Fiscalização (CMVF), da Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas (CCFA) e da Comissão Política (CP).

A componente militar da Missão chegou a Luanda em 13 de Junho de 1991, e quando se iniciou a fase da efectiva formação das Forças Armadas Angolanas (FAA) foi reforçada por sucessivos grupos de Instrução constituídos por oficiais e sargentos dos três ramos das Forças Armadas que, primeiro no Huambo e depois no Soyo, N'Dalatando, Luanda, Benguela, Cabo Ledo e Lubango asseguraram os cursos de formação dos efectivos incorporados no Exército, na Força Aérea e na Marinha Angolana, e, complementarmente, assessoraram a organização e funcionamento dos diversos Centros de Instrução, dos órgãos da Estrutura Superior das FAA, dos Quartéis-Generais das Regiões Militares, Zonas Militares, dos Regimentos e das Bases Aéreas e Navais que progressivamente se foram levantando.

### 3. PRINCIPIOS GERAIS DE ACTUAÇÃO DA ASSESSORIA

A actuação da assessoria portuguesa pautou-se fundamentalmente pelos seguintes princípios gerais:

- Respeito permanente pelas disposições contidas nos Acordos de Paz;
- Compreensão e respeito pelas vontades próprias das partes (Governo e UNITA);
- Total equidistância e isenção política;
- Entendimento da situação vivida em cada espaço de tempo, privilegiando o diálogo mútuo, quando a tensão se instalava e acelerando as acções concretas quando o entendimento reinava;
- Elaboração oportuna de propostas originais capazes de atender à experiência das duas partes, à realidade social da Nação angolana e à efectiva capacidade de serem implementadas e activadas;
- Concepção de uma estrutura em que, quer os Órgãos Superiores das FAA quer os ramos das FAA, se entrosassem harmoniosamente, mantendo-se sempre a unidade de conceitos e organização;
- Só as «partes» tinham competência deliberativa, pelo que a acção da assessoria se situava no domínio da «boa vontade», sendo exercida através de propostas, recomendações e/ou críticas.
- Organização de um todo coerente que, embora respeitasse todos os pressupostos enunciados, se apoiasse em princípios doutrinários testados e articulasse harmonicamente os níveis de comando e decisão com os de estado-maior e os de execução.

4. FASES DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO E FORMAÇÃO

O Processo de Levantamento e Formação das FAA foi conceptualizado nas seguintes fases:

- 1.<sup>a</sup> — Criação de condições e processamento do suporte normativo:
  - Recuperação de quartéis;
  - Aquisição de equipamentos;
  - Elaboração de normas e doutrinas militares.
  
- 2.<sup>a</sup> — Levantamento do Sistema de Comando e Controlo e Formação de Formadores:
  - Recuperadas instalações militares no Huambo, processa-se o levantamento e organização da Escola de Formação de Oficiais;
  - Instrução e levantamento no Huambo (EFO) do Comando Superior das FAA, oficiais gerais chefes das repartições do EMGFAA e do Comando Logístico e Infra-estruturas (CLI);
  - Formação na EFO dum núcleo de 50 instrutores angolanos que serão os «formadores»;
  - Estes Instrutores, distribuídos pela EFO (Huambo), EFS (Escola de Formação de Sargentos — Benguela) e ISEM (Instituto Superior do Ensino Militar — Luanda), formam 300 oficiais e 600 sargentos;
  - Estes oficiais e sargentos, distribuídos pelos Centros de Instrução de Benguela, Soyo, N'Dalatando, Lubango, colaboram na formação das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Estrutura das FAA.
  
- 3.<sup>a</sup> — Levantamento do Sistema Logístico Central:
  - Nos Centros de Instrução do Soyo, N'Dalatando e Lubango, com o apoio da assessoria portuguesa, dá-se início à formação dos militares angolanos que integrarão os Regimentos do Serviço de Material, de Intendência, de Transportes, de Transmissões e de Polícia Militar. Regimentos que viriam a ser localizados em Luanda.

4.<sup>a</sup> — Levantamento do Sistema de Forças:

- No Instituto Superior de Ensino Militar (Luanda) foram sendo ministrados cursos para oficiais generais e superiores, destinados aos Estados-Maiores dos ramos e Quartéis-Generais das Regiões Militares, e cursos para comandantes de regimento;
- Na Base Aérea de Cabo Ledo (Sul de Luanda) são ministrados dois cursos aos «formadores» da F. Aérea e Marinha, e seguidamente distribuídos pelas diversas bases aéreas e navais para aí iniciarem «*On Job*» a formação dos quadros daquelas Unidades e, bem assim, procederem à sua reorganização e redimensionamento.

5. PESSOAL DA MISSÃO MILITAR

a. *Pessoal militar do QO da Missão — Núcleo Permanente — CCFA*

Exército: 1 Gen	F. Aérea: 1 TCor	Armada: 1 CapFrag
1 Brig		1 MarFuz
2 Cor		
3 TCor		
2 Maj		
2 1.º Sarg		

b. *Pessoal Militar de Assessoria à Instrução*

Exército: 5 TCor	F. Aérea: 4 Maj	Armada: 1 CapFrag
9 Maj	5 Cap	1 2.º Ten
14 Cap	3 PSarj	
6 SAjud		
1 Cabo Adj		
2 1.º Sarg		

6. CENTROS DE INSTRUÇÃO E CURSOS EFECTUADOS

a. Com a finalidade expressa de colaborar na formação das Forças Armadas Angolanas e, mais especificamente, assessorar os diversos Cursos de

Formação Profissional previstos nos Acordos de Paz (Ponto 7, alínea A, Cap. VI — Formação das FAA), os grupos de assessores à instrução foram distribuídos pelos Centros de Instrução (ISEM — Luanda; EFO — Huambo; EFS — Benguela; CI — Soyo; CI — N'Dalatando; CI — Lubango; CI — Base Aérea Cabo Ledo) onde desenvolveram a sua actividade de acordo com o quadro que constitui Anexo 1 a este capítulo.

b. De acordo com as directivas dimanadas pela CCFA, a finalidade dos cursos de formação era fundamentalmente:

*«Permitir aos elementos das FAPLA (MPA) e das FALA (UNITA) constituírem-se como militares das FAA, devendo privilegiar a uniificação de procedimentos e conceitos, a criação dum forte e são espírito de corpo e a consciência de que se inserem numa instituição nacional, não partidária, e fundamental para o futuro do país.»*

c. As matérias curriculares cobertas pela assessoria portuguesa incluíram as técnicas de Estado-Maior, a Organização, a Tática Elementar, a Logística, a Segurança, o Serviço Interno, o Protocolo e as Relações Públicas e, além disso, absorveram acções concretas nas áreas da Alimentação, Matrícula, Secretaria-Geral, do Reabastecimento, dos Transportes, da Manutenção, das Finanças, das Transmissões, da Saúde e das Obras Militares.

Os grupos de assessores produziram as fichas de Instrução que serviram de base às Instruções de: Ordem Unida, Continências e Honras Militares, Serviço de Unidades, Disciplina Militar, Tática Geral, Métodos de Instrução, Educação Moral Cívica, etc. Foram também elaboradas as normas de execução permanente (NEP) respeitantes às actividades de todos os sectores da vida diária das Unidades levantadas.

d. Para viabilizar a organização e funcionamento das estruturas militares levantadas, foi necessário elaborar e publicar o seguinte conjunto normativo legal que foi aprovado pela CCPM:

Normas Reguladoras da Disciplina Militar;  
 Normas do Serviço das Unidades;  
 Normas de Ordem Unida;  
 Normas de Continências e Honras Militares;  
 Normas de Preparação Física;

- Normas de Justiça Criminal Militar;
- Normas de Prestação de Serviço Militar.

Não tendo sido objecto de documento regulador foi acordado um plano de uniformes provisório que, numa primeira fase, apenas comportava o uniforme de instrução, numa 2.ª fase incluiu o de serviço interno para Oficiais Gerais e numa 3.ª fase seria completado com os uniformes de passeio e de cerimónia.

Também sem regulamentação específica foram aprovados os modelos de material de aquartelamento, fundamental para equipamento dos aquartelamentos activados.

O fornecimento dos fardamentos, simbologia e materiais de aquartelamento foi feito pelas OGFE/Portugal que, para concretização das encomendas e laboração dos necessários contratos manteve periodicamente em Angola um ou dois oficiais do Exército.

#### 7. OUTRAS ACTIVIDADES DA CCFA

A delegação portuguesa na CCFA, ao longo dos 16 meses em que esta Comissão esteve activa, desenvolveu a sua acção de forma faseada, dando progressivamente ênfase aos aspectos seguintes:

- Organização do Ministério da Defesa Nacional;
- Organização Superior das FAA;
- Organização Superior do Exército;
- Enquadramento Legal e Doutrinário das FAA;
- Normas regulamentares para uniformização de procedimentos:
  - Plano de Uniformes;
  - Plano Logístico.
- Conceptualização de Levantamento do Exército:
  - Escolas e Centros de Instrução a ser utilizados;
  - Programas de Instrução;
  - Áreas e tarefas de apoio;
  - Organização da Assessoria.
- Elaboração dos Quadros Orgânicos de Pessoal e Material;

- Elaboração de Normas Básicas para a Reorganização da Força Aérea e Marinha;
- Bases Doutrinárias do Sistema Logístico;
- Bases do Sistema Financeiro das FAA e Normas para a prestação de contas;
- Organização e composição do Sistema de Saúde das FAA;
- Bases Gerais do Sistema de Informática e de Telecomunicações das FAA;
- Organização da Polícia Militar.

#### 8. EFECTIVOS E UNIDADES FORMADAS PARA AS FAA

##### a. *Efectivos formados para as FAA*

###### (1) *Exército*

A formação do dispositivo territorial, composto pela Estrutura Superior, pelo Sistema de Administração de Justiça e pelo Sistema de Saúde das FAA, e, ao nível do Exército, pela estrutura de comando e controlo, pelo sistema administrativo-logístico e pelo regimento de cada Arma, foi feita, em 1.ª prioridade, dispondo no final do 2.º turno de instrução de 40,3% dos efectivos previstos.

A formação do dispositivo operacional foi planeada em 2.ª prioridade, pelo que no final do 2.º turno de instrução dispunha de 9,37% dos efectivos previstos.

###### (2) *Força Aérea*

Este ramo das FAA foi redimensionado para os quantitativos previstos nos Acordos de Paz e rearticulado de forma a respeitar a organização aprovada para as FAA, tendo nele sido integrada a quase totalidade dos militares oriundos das FAPLA e FALA, nos termos dos critérios de selecção e de participação definidos pela CCFA.

(3) *Marinha de Guerra*

Este ramo das FAA foi redimensionado para os quantitativos previstos nos Acordos de Paz e rearticulado de forma a respeitar a organização aprovada para as FAA, tendo nele sido integrada a quase totalidade dos militares oriundos das FAPLA, mas não se concretizou a incorporação dos efectivos provenientes das FALA.

No dia 27 de Setembro de 1992 foram oficialmente extintas as FALA e FAPLA, tendo a Marinha e a Força Aérea do Governo de Angola sido automaticamente integradas.

b. *Assim, o total de efectivos das FAA em 30 de Setembro de 1992 era o seguinte:*

Formados nos Centros de Instrução e Unidades do Exército	7697
Formados e integrados nas Bases Aéreas	5000
Formados e integrados nas Bases Navais	3000
Total	15697

c. *Unidades Formadas para as FAA*

Naquela mesma data tomou posse a Chefia do Estado-Maior-General das FAA. Foram investidos nas suas funções 13 Generais de 3 estrelas e estavam em exercício os Chefes de Estado-Maior do Exército, da Marinha e da Força Aérea. Encontravam-se formadas ou em formação as seguintes estruturas:

- Exército: Quartéis-Generais das RM/ZM e seus Estados-Maiores;  
Regimentos de Logística a 39%;
- Regimentos de Organização Territorial a 25%;
- Estrutura Administrativo-Logística a 28,5%;
- Estrutura Operacional a 66%.
- F. Aérea: Redimensionada a 100%.
- Marinha: Redimensionada a 100%.

Os sucessivos atrasos verificados no processo de desmobilização, as dificuldades de ordem logística, nomeadamente na reconstrução dos quartéis e outras razões de natureza político-partidária, obrigaram a que o conceito inicial de formação tivesse sido sucessivamente alterado e impediram que obviamente fosse ultimado.

Anexo 2 — Efectivos do Exército — Dispositivo Territorial e Operacional.

*d. Bolsas de Estudo em Portugal*

De referir, por último, que o Governo Português disponibilizou 228 vagas para a formação de militares das FAA, durante o presente ano lectivo (92-93), a decorrer nos diversos estabelecimentos de ensino do Exército (102), F. Aérea (120) e Marinha (66) de Portugal.

No entanto, nos estabelecimentos de ensino em Portugal, no ano escolar 92/93 apenas iniciaram a sua frequência os seguintes bolseiros angolanos:

Academia Militar (Exército)

- 4 pilotos-aviadores;
- 2 engenheiros aeronáuticos;
- 8 diversas especialidades.

Academia da Força Aérea

- 4 pilotos-aviadores;
- 5 administração aeronáutica.

Colégio Militar e Instituto Militar dos Pupilos do Exército

- 4 alunos.

9. SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS

Dos resultados obtidos poder-se-á salientar:

- Elaboração de todo um conjunto de referências doutrinárias, suporte de reestruturação e formação das Forças Armadas Angolanas;

- Criação e desenvolvimento dum forte espírito de unidade e coesão entre os militares oriundos das FAPLA e FALA, que durante mais de quinze anos se combateram;
- Levantamento de 40% da Estrutura Territorial e 9% da Estrutura Operacional do Exército Angolano;
- Redimensionamento e conceptualização doutrinária da F. Aérea e Marinha Angolanas.

10. *IMPORTÂNCIA DO LEVANTAMENTO E FORMAÇÃO DAS FAA NO CUMPRIMENTO DOS ACORDOS DE PAZ DE BICESSE E NA GARANTIA DA UNIDADE NACIONAL*

a. O êxito dos Acordos de Paz de Bicesse assentava fundamentalmente em cinco pilares: Cessar Fogo, Desmobilização dos militares excedentários, Desarmamento dos Exércitos, levantamento e Formação das Forças Armadas e Eleições Democráticas <sup>(3)</sup>.

Analisemos sumariamente cada um deles:

*Cessar Fogo*

Desde a data da assinatura dos Acordos de Paz (31MAI91) até à data das eleições 28/29SET92) o cessar fogo foi respeitado pelas «partes».

*Desmobilização dos excedentários militares das FAPLA (Governo) e das FALA (UNITA) e sua reinserção social.*

De acordo com as estruturas de Verificação e Fiscalização e Estados-Maiores das FAPLA e FALA, os efectivos a desmobilizar eram de cerca de 112 000 H (FAPLA) e 30 000 H (FALA).

Até à data das eleições tinham sido desmobilizados: FAPLA — 72 000; UNITA — 7600.

Faltava, assim, desmobilizar: FAPLA — 40 000; UNITA — 22 400.

Os programas de reinserção dos desmobilizados foram minimamente implementados e praticamente apenas atingiram alguns militares oriundos das FAPLA.

---

(3) Os outros factores que poderiam contribuir para a concretização desse êxito seriam: 1 — Maior comprometimento no Processo de Paz da Comunidade Internacional; 2 — Controlo da Comunicação Social; 3 — Total Organização, Controlo e Verificação pela ONU do Acto Eleitoral; 4 — Existência de um Governo de Salvação Nacional.

Os sucessivos atrasos no processo de desmobilização provocados por «crises políticas» e os efectivos que ainda havia para desmobilizar eram indícios reveladores de que ambas as partes desejavam manter um significativo potencial de combate e capacidade de intervenção militar, pelo menos, até à data das eleições (29/30SET92).

*Desarmamento das FAPLA (Governo) e das FALA (UNITA)*

A dotação individual do armamento ligeiro (e as munições respectivas) existente nas Áreas de Localização e Acantonamento onde se concentravam as forças militares a desmobilizar foi o único controlado e guardado pelos Grupos de Fiscalização e pelas Equipas de Verificação da UNAVEM II.

Apesar de os Acordos de Paz estipularem que a troca de listas de materiais de guerra se deveria efectivar até 15 de Junho de 1991, ela só veio a verificar-se na fase final do processo, fins de Julho de 1992, e, a partir daí, sem quaisquer resultados práticos.

A menos de dois meses das eleições as «partes» desconheciam qual o arsenal militar mutuamente disponível e não haviam ainda acordado a sua entrega ou sequer permitido o seu controlo. Era já tarde para o fazerem. Os quantitativos existentes de material de guerra, a sua localização em depósitos espalhados (e por localizar) pela imensidão do território angolano, e ainda os escassos efectivos das estruturas de fiscalização e verificação impossibilitava que se fizesse o seu controlo e se procedesse à sua guarda ou destruição.

Daí se poder concluir que, à data das eleições, não obstante se ter garantido um cessar fogo efectivo, os dois exércitos só parcialmente estavam desarmados, retendo importantes quantidades de armamento e munições e por isso dispendo dum significativo potencial de combate. E os recentes conflitos armados e generalizados em toda a Angola são disso prova evidente.

*Levantamento e Formação das FAA com incorporação de efectivos em partes iguais das FA, do MPLA E UNITA*

Os Acordos de Paz exigiam a formação dumas FAA com os seguintes efectivos:

Exército — 40 000; F. Aérea — 6000; Marinha — 4000.

Foram formados e/ou integrados nas Unidades do Exército, da F. Aérea e Marinha cerca de 16 000 H. Na data das eleições faltavam, pois, levantar e formar cerca de 34 000 H. Não obstante, todo o trabalho de formação e levantamento das FAA decorreu de forma relevante. Se não foi ultimado, tal se deveu às seguintes razões:

- sucessivos atrasos no processo de desmobilização;
- atrasos na apresentação dos militares que integrariam as FAA;
- dificuldades de natureza logística;
- indisponibilidade de quartéis, cuja reconstrução se iniciou tarde e em ritmo lento (100 milhões de dólares em obras);
- ausência de equipamentos e armamento não disponibilizados pelas «partes»;
- interrupções no processo de formação por «crises» de natureza político-partidária;
- abandono das FAA pelos Oficiais Gerais oriundos das FALA (UNITA) como forma de pressão para que o Governo Angolano reconhecesse como fraudulentas as eleições de 28 de Setembro de 1992.

#### *Eleições livres e democráticas*

As eleições angolanas verificaram-se em 28/29 de Setembro de 1992, mas foram consideradas fraudulentas pela UNITA, ao contrário da ONU que as reconheceu justas e válidas, após ter procedido à rectificação de algumas irregularidades processuais constatadas.

*A posteriori* é fácil apontar erros praticados que conduziram a esta situação. Um desses possíveis erros terá sido a ilusória convicção de querer obter-se uma solução rápida para uma questão tão complexa e intrincada e ainda o facto de se desviarem para o seu controlo e verificação escassíssimas forças da ONU.

Mas, se à data das eleições os dois exércitos estivessem realmente extintos e existissem umas F. Armadas únicas, nenhuma das «partes» teria «argumentos» suficientes para contestar os seus resultados e assumir a veleidade de enveredar por novo conflito armado.

b. *Síntese conclusiva*

Em 27 de Setembro de 1992, véspera das eleições, os dois Generais (BenBen — UNITA e França N'Dalo — Governo) que tinham sido respectivamente os Chefes do Estado-Maior-General das FAPLA (Governo) e das FALA (UNITA) anunciaram solenemente em cerimónia pública a criação das FA Angolanas únicas e confirmaram a dissolução das suas antigas forças militares.

Ora sabia-se bem que o processo de desmobilização e a constituição das FA únicas se encontrava longe de estar terminado e aquele anúncio tinha apenas propósitos políticos e visava permitir que um dos requisitos dos Acordos de Paz para a realização das eleições fosse «cumprido».

Já nesta data o Governo Angolano acusava a UNITA de dispor dum «Exército Secreto» estrategicamente localizado e com cerca de 15 000 efectivos. Por outro lado a UNITA acusava o governo de ter afectado um número semelhante de homens às forças de polícia, contrariando os Acordos de Paz.

Do que sabemos, e é possível inferir da análise do parágrafo anterior, na data das eleições verificava-se um «certo» equilíbrio de forças entre a UNITA, que dispunha duma capacidade operacional quase inalterável, e o Governo, que contava com um Corpo de Polícia controlando as Zonas Urbanas e uma Força Aérea com limitada capacidade de intervenção.

Se antes do acto eleitoral tivesse sido garantida e confirmada pela UNÁVEM II a total desmobilização dos excedentários militares, concretizado o desarmamento dos dois Exércitos, e completado o levantamento das FAA únicas, ter-se-iam eliminado algumas das condições que levaram à denúncia posterior dos resultados eleitorais e evitado o desencadear dum novo e violento conflito armado.

Seja como for, e é isto que se deve salientar, o «pilar» Levantamento e Formação das FAA foi aquele que se revelou mais sólido e consistente, nunca sendo posto em causa por qualquer das partes envolvidas no Processo de Paz, que o consideravam fundamental para a construção do regime democrático.

E é exactamente deste «pilar» fundamental que a UNITA, após esgotadas todas as outras formas de pressão diplomática, se vai servir para exigir que a Comunidade Internacional reconheça como fraudulentos os

resultados eleitorais. Consequentemente, em 6 de Outubro de 1992 foi determinado aos 11 Generais oriundos daquele movimento, e que já integravam os Estados-Maiores-Generais do Exército, da Marinha e da Força Aérea, o abandono das Forças Armadas Angolanas únicas, até que o Governo Angolano aceite a repetição do processo eleitoral.

Este facto terá sido o mais importante de todos os demais que veio a marcar a viragem definitiva e catastrófica do processo de paz angolano e aquele que assinalou o fim da paz até aí realmente vivida e o reinício, em 31 de Outubro de 1992, do sangrento conflito armado cujo término infelizmente hoje não se vislumbra.

Em resumo, se o cessar fogo, a desmobilização, o desarmamento (que se deviam ter efectivado totalmente) e a realização de eleições eram actos fundamentais de todo o processo de Paz, o levantamento e Formação dumas FAA únicas, consequência lógica da integração e extinção das FA dos dois beligerantes, constituía o seu mais importante e indispensável suporte.

E factor potenciador de unidade e coesão, cimento imprescindível ao ressurgimento da nação angolana (\*).

## V — A COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, COMO UMA DAS VER- TENTES DA POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL, E A LÍNGUA PORTUGUESA

«Vivemos um tempo em que as Forças Armadas serão cada vez mais um instrumento da Política Externa do Estado.

*Diremos até que o peso específico de cada país é frequentemente medido pela sua capacidade de integrar meios militares nacionais em Forças Multinacio-*

---

(\*) As ideias formuladas neste parágrafo 10 traduzem as opiniões pessoais de quem viveu intensamente o processo de paz em Angola e muito particularmente o período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral.

E foi protagonista dos trágicos acontecimentos de Luanda em 31 de Outubro, 1 e 2 de Novembro de 1992, que originaram o recomeço das hostilidades entre o Governo Angolano e a UNITA.

*nais, em cumprimento de Missões legitimadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.*

*Quem não aparece, não conta.*

*Assim, a Portugal e às Forças Armadas Portuguesas, para além das missões específicas e fundamentais da Defesa Militar da República bem como das missões de interesse público, será precisa também capacidade para a execução de novas missões fora do território nacional.*

*Tais missões dizem respeito a acções de Cooperação Técnico-Militar, de carácter humanitário ou visando a protecção da paz.*

*Decorreu das relações bilaterais com outros países, nomeadamente com os países lusófonos de África, ou de compromissos internacionais assumidos.»*

Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Portuguesas — General Soares Carneiro, *in* Alocução nas Comemorações do Dia das Forças Armadas, em 8 de Julho de 1993.

1. Vive-se hoje numa época em que a afirmação dos Estados passa muito pelo papel que possam desempenhar na gestão das crises internacionais e nas tarefas de cooperação.

Nunca o prestígio internacional de Portugal esteve tão elevado como no período em que conduziu o processo de paz em Angola saído dos Acordos de Bicesse/1991.

Portugal foi invejado pelas então chamadas grandes potências, e pela África do Sul em particular, porque, sendo um país de escassas dimensões territorial e demográfica, com baixo peso no concerto das Nações, pôde, ao contrário dos demais, obter um cessar fogo entre dois beligerantes, levá-los à assinatura de Acordos de Paz e conduzir todo um complexo processo que culminou com a realização de eleições democráticas em Angola.

E é preciso não esquecer que Portugal foi o mediador dum processo de Paz tendo como parceiros os EUA, a União Soviética e a ONU. Não

obstante, o seu protagonismo eficaz traduziu-se, sem dúvida, num dos casos mais manifestos de afirmação e projecção de poder no exterior e muito particularmente em todo o Continente Africano.

Ao garantir a paz e a segurança nos PALOP, em formas que no futuro terão de ser reactivadas e reforçadas, Portugal adquiriu prestígio e criou condições de relações privilegiadas com aqueles e outros países ainda em conflito para poder um dia assumir, se necessário, um papel interventor na gestão de outras crises.

Simultaneamente a Cooperação com os PALOP, ao contribuir para a sua paz e desenvolvimento, tem constituído também uma forma de valorizar o nosso poder negocial e de relacionamento com a Comunidade Europeia, OTAN, UEO e demais países não integrados nestas organizações internacionais.

2. Como é internacionalmente reconhecido, às populações dos PALOP ligam-nos laços culturais, históricos e até de consanguinidade e aqueles sentem que só Portugal e os portugueses dispõem da capacidade de os entender e com eles conviver.

É este passado histórico, esta experiência de diálogo, este sentido ecuménico, este contacto com civilizações e culturas africanas que podem multiplicar a projecção do poder externo de Portugal, se convenientemente utilizado.

Se nos lembrarmos que todas estas capacidades são potenciadas por um instrumento poderoso que se chama língua portuguesa, concluiremos que a nossa afirmação externa poderá assumir no futuro ainda uma maior relevância.

Língua Portuguesa que é um capital único e exclusivo, e que no confronto com outros países nos coloca numa posição de parceiro privilegiado pois constitui um veículo de comunicação a juntar às raízes históricas e aos laços seculares que marcaram a cultura, os hábitos e a maneira de ser e estar no mundo.

3. E um dos factores de êxito mais importantes na formação das Forças Armadas Angolanas (que se refere no capítulo V) foi, sem dúvida, esse veícu-

lo que constituiu a língua portuguesa e que se transformou rapidamente em elemento de unidade.

Todas as instruções, e actividades complementares, no âmbito da formação militar, foram ministradas em língua portuguesa, perceptível pelos formandos oriundos das mais diversas parcelas do território angolano e pertencentes a etnias e grupos sociais diferentes.

Os manuais de ensino publicados em língua portuguesa constituíram a fonte de conhecimento dos militares angolanos, não se tornando necessário recorrer a outras publicações editadas em idiomas diferentes.

Pelo contrário, os militares ingleses e franceses destacados para colaborar na formação das FAA não puderam cumprir as suas missões por não disporem do veículo de comunicação que constituía a língua portuguesa e acabaram mesmo por ser rejeitados.

No domínio do ensino dificilmente se encontrará alguém que ofereça maiores vantagens, no quadro da cooperação.

4. Este exemplo pretende significar que as F. Armadas Portuguesas, ao darem corpo à Política de Cooperação Técnico-Militar, têm-se vindo a constituir cada vez mais num eficaz instrumento da nossa política externa, e em particular da de Defesa Nacional, tornando-se alavancas potenciadoras de outras formas de cooperação e peça fundamental e privilegiada da preservação da língua e cultura portuguesas.

Dispomos, é bom repeti-lo, duma sensibilidade única no relacionamento com povos africanos — que os militares portugueses demonstraram durante os conflitos armados que se travaram no período de 1961-74. Possuímos um particular gosto pela aventura e uma língua comum que nos transformam em interlocutores privilegiados, credíveis e fundamentalmente desejados.

Porém, há que alertar que estas características *sui generis* podem desvanecer-se com o tempo e com a sucessão das gerações se não forem alimentadas e renovadas; e era bom que tivessémos a prudência de guardar esta ideia no espírito.

Com o prestígio que já desfruta internacionalmente, Portugal tem que saber tirar partido do momento histórico que se vive, empenhando-se incondicionalmente numa cooperação com os PALOP e evitando ser ultrapassado neste domínio por outros países concorrentes.

5. Portugal encontra-se hoje no limiar duma nova fase da sua história que será pautada pela Cooperação Internacional, à semelhança dos outros países que descolonizaram mais cedo, e a sua relação com os Países Africanos de Expressão Portuguesa terá pois que ser assumida como autêntico desígnio nacional, dignificante do País, aumentando o seu prestígio e vendo desta forma reforçada a sua projecção externa e a própria independência.

Em síntese:

- A Cooperação militar deverá ser entendida numa perspectiva global;
- A Cooperação Técnico-Militar com os PALOP é uma das vertentes externas da Política de Defesa Nacional (\*) e insere-se na Política Nacional de Cooperação que, por sua vez, é uma vertente importante da Política Externa;
- As Forças Armadas Portuguesas revelam-se cada vez mais como instrumento apropriado à execução da cooperação técnico-militar e suporte da afirmação externa de Portugal;
- A Língua Portuguesa apresenta-se como factor potenciador das acções de Cooperação.

## VI — *CONSIDERAÇÕES FINAIS*

1. São inesgotáveis as razões que impelem Portugal para uma efectiva e alargada Cooperação que, a ter êxito, poderá proporcionar:

- A difusão do património cultural português e em especial a língua portuguesa;
- O incremento das relações diplomáticas com outros países africanos e, correlativamente, das relações comerciais;
- A reorientação do caudal de emigração de portugueses para África;
- O reforço da influência e do prestígio de Portugal no mundo e em África.

---

(\*) As outras duas vertentes são as Relações Multilaterais de Defesa (NATO, UEO, CSCE) e as Relações Bilaterais de Defesa (ex: Acordos com os EUA (Lajes) com a RFA (Beja) e França (Flores)).

2. Para que uma Cooperação seja viável e alcance os objectivos atrás enunciados, no condicionalismo actual português, há que observar as seguintes premissas:

- Ser do interesse comum de Portugal e dos PALOP;
- Partir da igualdade entre as partes, tanto no relacionamento recíproco como no plano internacional;
- Não entrar ou limitar a liberdade de decisão de cada um;
- Ser credível, tanto perante cada um dos países como da comunidade internacional;
- Ser institucionalizada, respeitando os requisitos internacionais;
- Ter estrutura muito simples, para ser comportável por todos e não onerosa para qualquer um;
- Ser racionalizada, atendendo às prioridades e capacidades de cada parte;
- Funcionar sem ambiguidades, sem promessas vãs, com objectivos concretos.

3. A Cooperação de Portugal deverá obedecer aos seguintes princípios:

- Pautar as relações não só por factores de amizade ou ideológicos, devendo ser evitadas soluções «immediativas»;
- Manter um bom relacionamento político, independentemente das ideologias;
- Não tornar os assuntos internos dos PALOP como portugueses;
- Necessidade de manter a presença portuguesa onde esta possa vir a ser preferencial;
- Afirmar as relações preferenciais através dos pontos de contacto culturais (língua), económicos e humanitários;
- Defender os interesses nacionais, acima de tudo.

4. A Cooperação Técnico-Militar desenvolvida pelas F. Armadas Portuguesas, e visando fundamentalmente a formação dos quadros dos PALOP, é da maior importância e poderá trazer a médio ou longo prazo vantagens incalculáveis ao Estado Português.

Não podemos esquecer a importância fulcral das Forças Armadas, na generalidade dos países africanos, como elemento estruturante do Estado e da Nação, factor essencial da estabilidade política e, por isso, pilar fundamental de segurança que por sua vez garantirá o desenvolvimento:

- Teremos de reconhecer que, em quase todos os PALOP, com maior ou menor incidência, o poder se encontra nas mãos dos militares e estes continuarão a ser a sua fonte durante muito tempo, havendo assim todo o interesse em que a sua formação seja assegurada pelas Forças Armadas Portuguesas, facto que poderá contribuir para um relacionamento preferencial entre os Estados;
- O relacionamento pessoal e profissional do autor com todos os Oficiais Gerais e Superiores que ingressaram nas Forças Armadas Angolanas permite-lhe afirmar com elevado grau de certeza de que a grande maioria destes integrará nos próximos anos a classe dirigente político-militar do Estado Angolano;
- Admitindo que os regimes dos PALOP evoluam num sentido democrático como se deseja, e os militares abandonem a área do poder, continuarão por muito tempo a ser o único tecido social com aptidões para congregar os diferentes grupos sociais e garantir a Unidade Nacional;
- O relacionamento entre os militares portugueses e os dos PALOP, pela sua formação ética, pelos valores universais que praticam e defendem, oferecem uma via privilegiada para o reforço da cooperação. O empenhamento das Forças Armadas em Missões de Cooperação Técnico-Militar com as suas congéneres de países lusófonos tem gerado forte estímulo e mobilização nos militares portugueses, permitindo-lhes descobrir aí uma forma complementar para a sua realização profissional.

5. Como se procurou demonstrar, a cooperação em geral é do maior interesse nacional e imperativo constitucional.

A Cooperação Técnico-Militar com os países africanos de Língua Oficial Portuguesa, como vertente externa da Política de Defesa, terá que ser assumida como um desígnio nacional que dignificará Portugal e os portugueses, aumentará o seu prestígio internacional e reforçará a sua projecção externa e a própria independência.

## VII — CONCLUSÃO

Em jeito de conclusão enunciam-se as «ideias-base» subjacentes a cada um dos anteriores capítulos, cujo desenvolvimento ficou naturalmente limitado pela natureza deste trabalho.

1. A finalidade da Cooperação é contribuir para o desenvolvimento dos países, constituindo o instrumento mais importante para a consolidação da Paz.

2. A cooperação surge hoje como uma das componentes prioritárias e essenciais da Política Externa dos Estados, tendo como objectivo atenuar ou eliminar as desigualdades económicas e financeiras dos povos, proporcionando o relacionamento pacífico da comunidade internacional.

Cooperar é pois uma forma de solidariedade internacional, levando os países mais ricos e privilegiados a transferir parte dos seus recursos materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, a sua experiência e conhecimentos, para países menos desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

3. A cooperação de Portugal com os Países Lusófonos tornou-se um verdadeiro desígnio nacional e os portugueses surgem como os interlocutores privilegiados e desejados no seu relacionamento.

4. Portugal tem obrigação de assinalar a sua presença no vasto domínio da Cooperação, mas não deverá limitar-se ao estrito cumprimento das disposições contidas nos estatutos das Organizações Internacionais (ONU, CE, etc.) uma vez que as suas responsabilidades históricas legitimam uma política autónoma neste domínio, com estratégias e com objectivos de exclusivo interesse nacional. Cinco séculos de convivência com os PALOP exigem um reencontro com aqueles que ajudaram a construir.

5. Os únicos aliados que Portugal possui em África parece serem os próprios PALOP. Todos os restantes países são seus concorrentes e muito ocasionalmente parceiros.

Portugal, para projectar a sua influência nos PALOP, terá que aproveitar o facto de pertencer à CE e manter relações privilegiadas com os EUA,

desenvolvendo paralelamente acções de cooperação com carácter eminente e genuinamente nacional.

6. Na defesa dos interesses e valores universais, Portugal tem-se integrado nas Políticas de Cooperação, tomando em consideração os objectivos enunciados na Carta das Nações Unidas e reafirmados pela Comunidade Europeia.

A Constituição da República e as Grandes Opções do Plano para 1993 expressam a importância especial da cooperação em geral e em particular com os Países Lusófonos nas suas vertentes política, cultural, económica e militar.

7. Os princípios políticos de cooperação com os PALOP emanam, na generalidade, do Programa do Governo e das Grandes Opções do Plano, e, ao nível da Cooperação Técnico-Militar, do Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Da análise dos documentos citados (Constituição da República, Conceito Estratégico de Defesa Nacional, Programa do Governo, Grandes Opções do Plano) e das finalidades dos organismos criados (ICE, DGC, DGPDN) se pode concluir que, desde a descolonização, processada a partir de 1974, Portugal sentiu a necessidade de salvaguardar, nas relações com os PALOP, interesses que a todos dizem respeito, como *«o estreitamento de relações com os PALOP, criando e desenvolvendo com eles uma Política de Cooperação e preservando um espaço de manobra onde nos possamos realizar como país independente»*, contributo para a consecução das Aspirações Nacionais Colectivas de Desenvolvimento, Justiça e Segurança.

8. a. O objectivo principal da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP é o contributo para o seu desenvolvimento global. E a finalidade suprema traduz-se na valorização do factor humano pela via militar, obtida pela frequência de cursos militares — em Portugal ou nos PALOP — cujo conteúdo curricular e programático possa concorrer para o levantamento dumhas Forças Armadas eficientes e que sejam elemento estruturante do Estado e da Nação, suporte essencial da estabilidade política e consequentemente contributo importante para o desenvolvimento económico e social.

b. A cooperação técnico-militar com os PALOP é da responsabilidade do Ministério da Defesa Nacional, inserindo-se no âmbito da Política Nacional de Cooperação — vertente importante da nossa Política Externa —, sendo, por isso, coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, quer no plano interno quer na conjugação de interesses com agências multilaterais.

c. A cooperação técnico-militar processa-se e desenvolve-se através da execução de projectos que enformam Programas-Quadro.

Ao MDN, através da sua Direcção-Geral de Defesa Nacional, compete a definição e avaliação da política de cooperação técnico-militar e aos Estados-Maiores (EMGFA, EME, EMA, EMFA) a respectiva execução.

d. Conforme o consignado nos Acordos bilaterais de Cooperação, as acções de Cooperação no âmbito Técnico-Militar abrangem três áreas de intervenção:

- 1.ª Formação profissional do pessoal no plano técnico-militar;
- 2.ª Fornecimento de material;
- 3.ª Prestação de Serviços.

e. Nestes dois últimos anos tem-se verificado uma acrescida capacidade no âmbito da cooperação técnico-militar materializada na concretização de diversos projectos na Guiné-Bissau, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, ao contrário do verificado fragilmente em Moçambique e sem qualquer expressão em Angola, se excluirmos o processo de formação das FAA, no quadro dos Acordos de Paz de Bicesse. Os diferenciados graus de execução atingidos estão dependentes das capacidades de sustentação dos países apoiados.

Foi o Exército o ramo das FA que mais projectos executou, seguindo-se a Marinha e a F. Aérea.

9. a. De 13 de Junho de 1991 a 13 de Dezembro de 1992 a Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas Angolanas, contituída por oficiais e sargentos dos três Ramos das FA, desenvolveu um conjunto de acções no âmbito da formação que se traduziu nos seguintes resultados:

- Elaboração de todo um conjunto de referências doutrinárias, suporte da reestruturação, levantamento e formação das Forças Armadas Angolanas;

- Criação e desenvolvimento dum forte espírito de unidade e coesão entre os militares oriundos das FAPLA (Governo) e FALA (UNITA), que durante mais de quinze anos se combateram;
- Levantamento de 40% da Estrutura Territorial e 9% da Estrutura Operacional do Exército Angolano;
- Redimensionamento e conceptualização doutrinária da F. Aérea e Marinha Angolanas;
- Formação e/ou integração nos comandos e Unidades das FAA de cerca de 16 000 H dos 50 000 «excessivamente» previstos nos Acordos de Paz.

b. Dos cinco pilares em que assentava o êxito dos Acordos de Paz de Bicesse (cessar fogo, desmobilização de excedentários, desarmamento dos dois Exércitos, levantamento e formação das F. Armadas e eleições democráticas) considera-se que o do Levantamento e Formação das FAA foi o que se revelou mais sólido e consistente, nunca sendo posto em causa por qualquer das partes envolvidas no Processo de Paz que o consideravam fundamental para a construção do regime democrático.

c. O cessar fogo, a desmobilização e o desarmamento (que deviam ter-se efectivado totalmente) e a realização das eleições eram actos fundamentais de todo o processo de paz, mas o levantamento e formação dumas FAA únicas — consequência lógica da integração e extinção das FA dos dois beligerantes — constituía o seu mais importante e indispensável suporte. E factor potenciador de Unidade e Coesão, cimento imprescindível ao ressurgimento da Nação Angolana.

Se antes do acto eleitoral tivesse sido garantida e confirmada pela UNAVEM II a total desmobilização dos excedentários militares, concretizado integralmente o desarmamento dos dois Exércitos e completado o levantamento das FAA únicas, ter-se-iam eliminado algumas das condições que levaram à denúncia posterior dos resultados eleitorais e possivelmente evitado o desencadear dum novo e violento conflito armado.

10. a. A afirmação dos Estados passa hoje pelo papel que possam desempenhar na gestão das crises internacionais e nas tarefas de cooperação, e o prestígio internacional de Portugal nunca foi tão elevado como durante o período em que conduziu o processo de paz em Angola.

b. A Cooperação com os PALOP, ao contribuir para a sua paz e desenvolvimento, tem constituído também uma forma de valorizar o poder negocial e de relacionamento de Portugal com a Comunidade Europeia, OTAN, UEO e demais países não integrados nestas Organizações Internacionais.

c. A Língua Portuguesa é um capital único e exclusivo e, no confronto com outros países, coloca Portugal numa posição de parceiro privilegiado, pois constitui um veículo de comunicação a juntar às raízes históricas e aos laços seculares que marcaram a cultura, os hábitos e a maneira de ser e de estar no mundo. A Língua Portuguesa é assim um factor potenciador das acções de cooperação.

d. *As Forças Armadas Portuguesas, ao darem corpo à Política de Cooperação Técnico-Militar, têm-se vindo a constituir cada vez mais num eficaz instrumento da nossa Política Externa e com particular da de Defesa Nacional, tornando-se alavancas potenciadoras de outras formas de cooperação e peça fundamental e privilegiada da preservação da língua e cultura portuguesas. São também um suporte da afirmação externa de Portugal.*

e. *A Cooperação Técnico-Militar com os países lusófonos, como vertente externa da Política de Defesa Nacional, deverá ser assumida como um desígnio nacional que dignificará Portugal e os portugueses, aumentará o seu prestígio internacional e reforçará a sua projecção externa e a própria independência.*

11. A Cooperação técnico-militar, desenvolvida pelas F. Armadas Portuguesas e visando fundamentalmente a formação dos quadros dos PALOP, é da maior importância e poderá trazer a médio ou longo prazo vantagens incalculáveis ao Estado Português.

É que não podemos esquecer a importância fulcral das Forças Armadas, na generalidade dos países africanos, como elemento estruturante do Estado e da Nação, factor essencial da estabilidade política, e, por isso, pilar fundamental da segurança que por sua vez garantirá o desenvolvimento.

Teremos de reconhecer que, em quase todos os PALOP, com maior ou menor incidência, o poder se encontra nas mãos dos militares, e estes continuarão a ser a sua fonte durante muito tempo, havendo assim todo o interesse em que a sua formação seja assegurada pelas Forças Armadas Portuguesas, o que poderá contribuir para um relacionamento preferencial entre os Estados.

12. *Em síntese*

- A Cooperação é uma das componentes prioritárias e essenciais da política externa dos Estados e visa o desenvolvimento, a justiça e a segurança dos povos;
- Pode ser considerada como um Objectivo Nacional Permanente do Estado Português;
- *É um imperativo constitucional e constitui elemento prioritário das Grandes Opções do Plano e do Programa do Governo e transformou-se em orientação política permanente da política externa portuguesa;*
- A Cooperação tem constituído uma forma de valorizar o nosso poder negocial e de relacionamento com a CE, OTAN, UEO e outros países da comunidade internacional;
- A Cooperação Técnico-Militar com os PALOP *é uma das vertentes externas da Política de Defesa Nacional inserida na Política Nacional de Cooperação*, que deverá continuar a ser intensificada e muito particularmente no âmbito da valorização do factor humano, como motor do desenvolvimento do poder nacional de qualquer país;
- *As Forças Armadas Portuguesas têm constituído o instrumento mais eficaz e apropriado à execução da Cooperação Técnico-Militar.*
- *As acções desenvolvidas no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP têm dignificado Portugal, aumentado o seu prestígio e reforçado a sua projecção externa.*

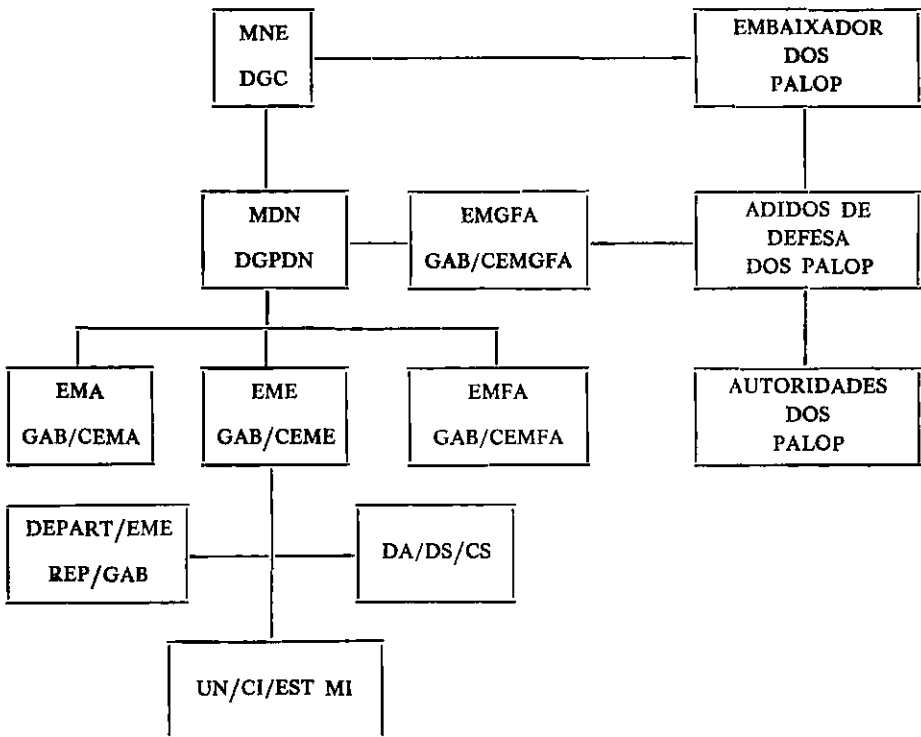
Gonçalves Aranha

## ANEXO 1 — QUADRO SINÓPTICO DOS PALOP

	LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA	ECONOMIA	POPULAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO ÉTNICA	RELIGIÃO	FORÇAS ARMADAS	SISTEMA POLÍTICO	DIVERSOS
CABO VERDE	— Posição geográfica favorável, excelsa obrigatória da "Rota do Cabo" e controle dos corredores aéreos e marítimos entre a Europa e a América do Sul.	— PNB em 1991, 315 milhões de dólares: Agríc. 21%, Indústria 28%, Svc. 51% — PNB/per capita em 1991, 814 dólares — Crescimento anual do PNB 6% — Aumento de divisas dos emigrantes (cerca de 600 000 H) e os recursos do turismo procuram equilibrar a balança comercial.	— Cerca de 390 000. — Crescimento anual de 3%. — Esperança de vida: H: 60, M: 63. — Nível e identidade cultural superior à média da África Negra que tornam o povo resistente a qualquer influência. — Forte sentimento pátrio.	— Mestiço 71%, Negro 28%, Branco 1%.	— Católicos 98%, Protestantes 2%.	— Efectivos: 1900 H (Balcão 1000). — Deficientes equipamento. Potencial militar muito reduzido.	— Desde a independência, por sistema multipartidário com eleições democráticas. Aberturas a todos os quadrantes, o que lhe tem conferido vantagens de auxílio económico.	— Muito dependente do exterior, sem peso na cena política internacional.
GUINÉ	— Menor interesse estratégico, está rodeada de países com influência francófona. — Dispar de poucos recursos naturais.	— PNB em 1991, 185 milhões de dólares: Agríc. 51%, Indústria 5%, Svc. 44% — PNB/per capita em 1991: 181 dólares, um dos mais baixos de África. — Agricultura insuficiente, floresta e peixes são os seus melhores recursos.	— Cerca de 1 014 000. — Crescimento anual de 2,4%. — Esperança de vida: H: 45, M: 43. — Nível cultural baixo. — Razável identidade nacional em consequência dos processos autonómicos face a Portugal e Cabo Verde.	— Balantas 27%, Fulas 23%, Malinkas 12%, Mandingos 11%, Papel 10%, outros 17%.	— Animistas 63%, Islâmicas 30%, Católicos 5%.	— Efectivos de cerca de 9200 H, uma Marinha e F. Aérea incipientes.	— Sistema de partido único com um a política externa de não alinhamento. — Futuro dependente da evolução do partido político e caminho de eleições livres. A França tem procurado exercer influência na região, contrariando o uso da língua portuguesa. A existência de petróleo junto à ind. fidei fronteária mistima com o Senegal constitui um grande problema do Governo.	— Com uma dívida externa superior a 500 milhões de dólares, um baixo nível de vida, falta de necessidades básicas. Instabilidade política. Situação que podem gerar conflitos internos.
S. TOMÉ E PRÍNCIPE	— Pequeno equipágo longe das rotas marítimas que atravessam o Atlântico. — Reduzida importância estratégica.	— PNB em 1991, 41 milhões de dólares: Agríc. 27%, Indústria 21%, Svc. 52% — PNB/per capita em 1991: 320 dólares. — Crescimento anual do PNB 2,8%. E. detal resultante da quebra da produção e preço de cacau e café. Muito dependente do exterior, especificamente Angola e Gabão.	— Cerca de 136 000. — Crescimento anual de 3%. — Esperança de vida: H: 64, M: 66.	— Sem divisões étnicas.	— Católicos 83% Protestantes 17%.	— Simblicas com cerca de 600 H, mal equipadas.	— Foi o primeiro PALOP a eleger democraticamente as órgãos de soberania.	— Situado numa zona de influência da França, tem vindo a receber apoio: no ensino e divulgação do idioma francês.

<p>ANÓOLA</p>	<p>— Posição estratégica privilegiada, com extensa costa e vários portos que permitem escoamento dos minerais do Zaire e Zâmbia. — Proximidade da «Rota do Cabo»; controlo das comunicações.</p>	<p>— PNB em 1991, 7167 milhões de dólares: Agríc. 14%, Ind. 36%, Svç. 50%. — PNB <i>per capita</i> em 1991: 827 dólares. — Crescimento anual do PNB 9,2%. — Inexauríveis recursos naturais. — As explorações do petróleo mantêm-se activas no SOYO e CABINDA, constituindo a única receita do Estado. — As explorações diamantíferas praticamente paralisadas por situações em zonas de conflito armado. — Agricultura que foi florescente (café, sisal, algodão) praticamente em estado de subsistência.</p>	<p>— Cerca de 9 142 000. — Crescimento anual 2,7%. — Esperança de vida: H-42, M-46.</p>	<p>— Bipolarização étnica: Ovimbundos (Hum-bundos) 37%, base da UNITA, Kimbundos 23%, base do MPLA.</p>	<p>— Castiços 90%, Ar-matistas e outros 10%.</p>	<p>— Antes dos Acordos de Paz de Bicesse: MPLA 100 000 H; UNITA 50 000 H; — O MPLA dispunha dum F. Aérea com razoável operacionalidade e uma Marinha muito debilitada. — A UNITA não dispunha de F. Aérea nem Marinha.</p>	<p>— Em regime de partido único até Nov92. — Após eleições democráticas procura a mudança de regime, impedido pela ruptura da UNITA no processo Paz/Bicesse.</p>	<p>— Os recursos naturais armados contra o Governo e a UNITA têm acelerado a desorganização das débais estruturas económicas do país, tornando-se difícil a sua recuperação nos próximos anos sem um vasto apoio internacional. — A população angolana aproxima-se idiosincraticamente da portuguesa, face à grande miscigenação verificada.</p>
<p>MOÇAMBIQUE</p>	<p>— Posição estratégica; extensa costa e vários bons portos que são portos de acesso ao mar do ZIMBABWE, ZÂMBIA e MALAWI; portos bem localizados face às rotas marítimas vindas do golfo e que se dirigem ao Ocidente.</p>	<p>— PNB em 1991, 1077 milhões de dólares: Agríc. 44%, Ind. 37%, Svç. 19%. — PNB <i>per capita</i> em 1991: 71 dólares (um dos países mais pobres do mundo). — Crescimento anual do PNB 5%. — Recursos naturais limitados e elevada dependência económica da África do Sul, onde trabalham centenas de milhares de moçambicanos, cujos recursos são a principal fonte de divisas de Moçambique. — Elevada dívida externa. — Situação económica de fome e miséria.</p>	<p>— Cerca de 16 535 000. — Crescimento anual 4,6%. — Esperança de vida: H-46, M-49.</p>	<p>— Macua 47%, Tsonga 2,7%.</p>	<p>— Animistas 48%, Católicos 31%, Islâmicos 13%.</p>	<p>— FRELIMO 70 000 H (Exército 60 000) e equipamento soviético degradado; RENAMO cerca de 30 000. — O ZIMBABWE (6200 H) e o MALAWI (1000 H) mantêm tropas estacionadas em zonas estrategicamente importantes. F. Aérea desorganizada e graves crises internas.</p>	<p>— Em regime de partido único. — A partir de 1990 surgiram preocupações e acusações para novos conceitos ideológicos, abertura ao multipartidarismo, direito à liberdade de religião, trabalho e associação e introdução dum economia de mercado. — Aguarda-se para 1994 as primeiras eleições livres de que se espera a implementação dum regime democrático.</p>	<p>— O conflito FRELIMO/RENAMO reduziu a zero as estruturas sociais e produtivas. — O fraco nível cultural da população coloca Moçambique numa dependência total de cooperação estrangeira nos âmbitos educacional, sanitário, tecnológico, militar, etc. — Aguarda-se com grande ansiedade e apreensão a evolução da situação face aos Acordos de Paz assinados e ao consequente processo de democratização do país.</p>

ANEXO 2 — ORGANOGAMA DA ESTRUTURA DE COOPERAÇÃO  
MILITAR COM OS PALOP



ANEXO 3 — CENTROS DE INSTRUÇÃO/CURSOS/MILITARES DAS FAA FORMADOS

CI	CURSOS	OFICIAIS	SARGENTOS	PRAÇAS	TOTAL
ISEM Instituto Superior de Ensino Militar (Luanda)	1.º Curso de Coronéis e OF EMGFAA e CLI	29			29
	Curso QO			157	157
	1.º Curso Gerais	17			17
	2.º Curso Coronéis	39			39
	3.º Curso Of Sup	36			36
EFO Escola de Formação de Oficiais (Huambo)	1.º CFO	50			50
	Curso QO	17	30	110	157
	Estágio Of EMGFAA e CLI	36			36
	2.º CFP	260			260
	3.º CFP	210	33	389	632
	4.º CFP *	500			500
EFS Escola de Formação de Sargentos (Benguela)	1.º CFP		266	288	554
	Curso QO			107	107
	2.º CFP	13	161	285	459
	3.º CFP *	10	200	150	360
LUBANGO	1.º CFP	36	77	537	650
	Curso QO			113	113
	2.º CFP	20	50	490	560
N'DALATANDO	1.º CFP	18	61	252	331
	Curso QO			80	80
SOYO	2.º CFP *	15	30	355	400
	1.º CFP	40	96	513	649
	Curso QO			100	100
	2.º CFP *	30	50	180	260
CABO LEDO (F. Aérea e Marinha)	1.º CFP	171			171
	Curso QO			192	192
	2.º CFP *	137			137
EMGFAA	Curso QO			96	96
TOTAL		1684	1054	3881	6619

ANEXO 4 — EFECTIVOS DO EXÉRCITO/DISPOSITIVO TERRITORIAL E OPERACIONAL

DISPOSITIVO TERRITORIAL					DISPOSITIVO OPERACIONAL					TOT	
U E O	EFECT	%	EFECT	%	U E O	EFECT	%	EFECT	%	EFECT	%
		(40000)	FORM				(40000)	FORM			
EMOFAA	649	1,62	311	47,92						311	47,92
CLI	542	1,36	261	48,15						261	48,15
OrgAdmJust	253	0,63		0,00							
EME	1057	2,64	493	46,64						493	46,64
Saúde	1337	3,34		0,00	5 HMReg	400	1,00		0,00		
					1 BatSS	162		86	53,09	86	53,09
6 QG (1 2)	1062	2,66	858	80,79	6 QG (1 2)	1062	2,66		0,00	858	40,40
4 RegInf	1568	3,92	731	46,62	7 BatInf	6004	15,01		0,00	731	9,65
1 Reg P C	392	0,98	98	25,00	3 Bat P C	1833	4,58	611	33,33	709	81,87
1 RegCav	392	0,98	13	3,32	2 GCC	1290	3,23		0,00	13	0,77
					5 ERec	1095	2,74		0,00		
1 RegArtCamp	392	0,98	98	25,00	4 GAC	2452	6,13		0,00	98	3,45
					1 BatACInd	185	0,46		0,00		
1 RegAAA	410	1,03	98	23,00	8 GAAA	3418	8,55		0,00	98	2,56
1 RegEngSep	392	0,98	98	25,00	5 CEngSep	1320	3,30		0,00	98	5,72
					2 CEngPt	400	1,00		0,00		
1 RegEngCons	392	0,98	98	25,00	2 CEngConst	386	0,97		0,00	98	12,60
1 DepMatEng	162	0,48		0,00							
1 RegTm	392	0,98	113	28,00	7 CTm	1421	3,55	192	13,51	305	16,82
1 DepMatTm	218	0,55	113	51,00						113	51,83
1 RegPm	392	0,98	225	57,40	1 BatPm	20	0,05	20	100,00	245	59,47
					8 CPm	1352	3,38	609	45,04	609	45,04
1 RegIntend	392	0,98	223	56,89	5 BatApSvc	2455	6,14	699	28,47	922	32,38
1 DepMaInt	172	0,43	50	29,07						50	29,07
1 DepViv	68	0,17	68	100,00						68	100,00
1 DepComb	68	0,17		0,00							
1 DepAvInt	25	0,06		0,00							
1 DepAvViv	25	0,06		0,00							
1 DepAvComb	25	0,06		0,00							
1 RegSvcMat	392	0,98	222	56,63	2 BatSvcMat	846	2,12	289	34,16	511	41,28
1 DepMatGuer	495	1,24	289	58,00						289	58,38
1 RegTpt	392	0,98	222	56,63	2 BatTpt	790	1,98	32	4,05	254	21,49
					3 DestTerm	207	0,52		0,00		
1 BatSvcPess	348	0,87		0,00							
1 ISEM	144	0,36	141	97,92						141	97,92
1 EFO	133	0,33	184	138,35						184	188,35
1 EFS	133	0,33	152	114,29						152	114,29
TOTAL	12814	32,04	5159	40,26	TOTAL	27098	67,34	2538	9,37	7697	19,28
TOTAL EFECTIVOS GLOBAIS					39912						

## ANEXO 5 — ENCARGOS FINANCEIROS — 1992

PAÍS COMPONENTE	RCV	RGB	RSTP	RM	TOTAL
ASSESSORIAS	2.653.350\$	43.238.045\$	16.257.075\$	2.664.425\$	64.812.895\$
MATERIAL	22.426.009\$	27.752.892\$	45.663.636\$	30.982.993\$	126.825.530\$
INFRA-ESTRUTURAS	—	12.082.217\$	2.540.180\$	11.741.937\$	26.364.334\$
FORMAÇÃO DE PESSOAL	263.143\$	50.872\$	144.811\$	917.972\$	1.376.798\$
ACÇÕES EXTRA P.Q.	904.020\$	3.900.473\$	10.109.699\$	1.661.710\$	16.575.902\$
TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL	3.138.767\$	5.312.516\$	4.379.391\$	18.933.353\$	31.764.027\$
RESIDÊNCIAS DA CTM	—	55.235.693\$	1.700.682\$	160.000\$	57.096.375\$
TOTAL	29.385.289\$	147.572.708\$	80.795.474\$	67.062.390\$	324.815.861\$

**NOTA:** Este total não inclui a verba despendida com acções relativas a Angola no valor de 23.832.393\$00.

## BIBLIOGRAFIA

- BARROSO, José Manuel Durão (Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros) — *Cooperação Internacional e o Processo de Paz: o Exemplo Angolano*.
- CAETANO, Guerreiro (Coronel) — *Estratégia Nacional Portuguesa e Cooperação Militar com os PALOP*, IAEM, Lisboa, 1984.
- CARNEIRO, Soares (General) — *Alocução no Dia das Forças Armadas*, Setúbal, 8 de Julho de 1993.
- CARVALHO, Virgílio de (Capitão-de-Mar-e-Guerra) — *Cumprir Agora Portugal, Uma Proposta para Uma Grande Estratégia Nacional*, págs. 159 a 169, Ed. DIFEL, Lisboa, 1987.

### DIVERSOS

#### *Actividades Exteriores do Exército*

- Suplemento do *Jornal do Exército*, n.º 396, de Dezembro de 1992.

#### *Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas (CCFA) — Angola*

- Relatório Fim de Missão — FIR.
- Relatório da Instrução.

#### *Comissão Mista de Verificação e Fiscalização — Angola*

- Relatório «Fim de Missão».
- Relatório Final.

#### *Cooperação Técnico-Militar com os PALOP*

- Relatório de Actividades — 1992, Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de PDN, Lisboa, 1991.
- Relatório de Actividades — 1992, Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de PDN, Lisboa, 1992.

#### *Seminário de Reflexão sobre Execução da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP*

- Seminário realizado no IDN em 14, 15 e 16 de Outubro de 1992. Conclusões.

### LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

- Lei n.º 30-B/92 — *Grandes Opções do Plano para 1993*.
- Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — 2.ª Revisão — DR, 1.ª Série, n.º 155.

- MACHADO, Victor Sá — *O Relacionamento Norte-Sul, os Problemas do Sul* — Conferência ao Curso de Defesa Nacional de 1993, IDN, Lisboa, 1993.
- MAIO, Hermínio T. (Capitão de Engenharia) — *A Engenharia na Cooperação* — Curso de Promoção a Oficial Superior, IAEM, Lisboa, 1993.
- MARQUES, Carlos A. Rebelo (Coronel) — *Cooperação Militar entre Portugal e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), Estudo Prospectivo*, IAEM, Lisboa, 1987.
- MINGAS, Rui Alberto V. D. (Embaixador de Angola em Portugal) — *Perspectivas de Cooperação entre Portugal e Angola*, in *Nação e Defesa*, IDN, n.º 64, Outubro/Dezembro de 1992.
- MONGE, Manuel Soares (Coronel) — *Cooperação com os PALOP, Formas e Processos de Actuação no Âmbito Militar*, IAEM, Lisboa, 1990.
- MOURA, Mendonça — *A Situação em Angola e Moçambique e as Perspectivas de Evolução das Relações com Portugal*, conferência ao Curso de Defesa Nacional de 1993, IDN, 29 de Janeiro de 1993.
- NOGUEIRA, Fernando (Ministro da Defesa Nacional) — *Intervenção no Curso de Defesa Nacional, no Porto, em 22 de Junho de 1990*, in *Nação e Defesa* — Anos 90, IDN, n.º 3, de Setembro de 1990.
- NOGUEIRA, Fernando (Ministro da Defesa Nacional) — *Discurso Proferido ao Curso de Defesa Nacional 1990-1991, in Nação e Defesa*, IDN, n.º 58, Abril/Junho de 1991.
- NOGUEIRA, Fernando (Ministro da Defesa Nacional) — *Segurança e Estabilidade no Mediterrâneo Ocidental* — Intervenção realizada em 27 de Março de 1992, em Sesimbra, na Abertura do Seminário realizado pelo IEEI, *Defesa Nacional — Uma Política para 4 anos*, MDN, Março de 1992.
- NOGUEIRA, Fernando (Ministro da Defesa Nacional) — *Cooperação Técnico-Militar — Intervenção realizada no IDN em 16 de Outubro de 1992. Defesa Nacional — Uma Política para 4 anos*, MDN, Outubro de 1992.
- NOGUEIRA, Franco — *Julzo Final*, págs. 78 a 82, Livraria Civilização Editora, 1992.
- PAULO VI, João (Sua Santidade o Papa) — *Carta Encíclica Centesimus Annus*, págs. 112 e 113, Ed. Rei dos Livros, Lisboa, 1991.
- ROCHA, O. Cerqueira (General) — *Alocação no Dia do Exército*, Santa Margarida, em 25 de Julho de 1993.
- RIBEIRO, Gonçalves (General) — *Portugal no Contexto LESTE-OESTE e NORTE-SUL. Distensão Entre Blocos e Cooperação Técnico-Militar com os PALOP*, in *Nação e Defesa* — Anos 90, IDN, n.º 4, Setembro de 1990.
- RIBEIRO, Gonçalves (General) — *Cooperação Técnico-Militar com os PALOP*, in revista *Segurança e Defesa Nacional*, Lisboa, Dezembro de 1992.
- SANTOS, José Alberto Loureiro dos (General) — *Como Defender Portugal, Política Externa e Poder Nacional — A Dimensão Militar*, IAEM, Lisboa, 1991.
- SANTOS, Victor Marques dos — *Cultura e Poder, Breves Reflexões sobre o Vector Cultural do Poder Nacional*, in *Nação e Defesa* — Anos 90, IDN, n.º 1, Agosto de 1990.
- SILVA, Aníbal Cavaco (Primeiro-Ministro) — *Discurso proferido pelo Primeiro-Ministro ao Curso de Defesa Nacional 1991-92*, in *Nação e Defesa*, IDN, n.º 62, Abril/Junho de 1992.
- SOARES, José A. Moura (Coronel) — *Cooperação Militar com os PALOP, Processos Prioridades e estruturas — O Caso de Angola*, IAEM, Lisboa, 1992.
- VIEGAS, José Manuel da Silva — *Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas — anotada*, IAEM, Lisboa, 1988.